



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

ANO LVIII Nº 14.139

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração
Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Gerência de Arrecadação
Divisão de Cadastro Técnico

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

Secretaria Executiva de Transportes Internos

PROCURADORIA GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER LEGISLATIVO

ASSOCIAÇÕES

IPASP

1

36

36

36

37

38

38

38

39

43

43

43

44

45

46

LEI Nº 10.469, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre denominação de via pública do Loteamento Terra Rica II Pompeia, neste Município.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 4 6 9

Art. 1º Fica denominada de "Linda Gasparelo Gasparotto", cidadã prestante, a rua 02 (dois), do loteamento Terra Rica II Pompeia, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 09 de dezembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

ODAIR LUIZ DE MELO

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Renan Leandro Paes.

LEI Nº 10.470, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Jardim Terramérica TA II, Bairro Taquaral, neste Município.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 4 7 0

Art. 1º Fica denominada de "Subinspetor Narzi", guarda municipal, a Rua 04 (quatro), da matrícula 106.940, do Loteamento Jardim Terramérica TA II, Bairro Taquaral, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 09 de dezembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

ODAIR LUIZ DE MELO

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Renan Leandro Paes.

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.468, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre denominação de via pública do Loteamento Residencial Vista Campestre, no Bairro Campestre, neste Município.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 4 6 8

Art. 1º Fica denominada de "Mirthes Passini Chinaglia", cidadã prestante, a Rua 05 (cinco) do Loteamento Residencial Vista Campestre, localizado na Estrada Jacob Canale – PIR 005, no bairro Campestre, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 09 de dezembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

ODAIR LUIZ DE MELO

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Pedro Motoitiro Kawai.

DECRETO N° 20.906, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Substitui membros do Conselho da Cidade, instituído pela Lei Complementar nº 405/2019 e suas alterações, nomeado pelo Decreto nº 20.161/2024, alterado pelos de nº 20.304/2025, nº 20.422/2025, nº 20.672/2025 e nº 20.768/2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Conselho da Cidade, foi nomeado através do Decreto nº 20.161, de 23 de setembro de 2024, alterado pelos de nº 20.304, de 04 de fevereiro de 2025, nº 20.422, de 16 de abril de 2025, nº 20.672, de 12 de agosto de 2025 e nº 20.768, de 22 de setembro de 2025,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados José Edvaldo Brito, suplente, em substituição a Adriano Guilherme Camargo, que passa a qualidade de titular, em substituição a Fernanda dos Santos Varandas, representantes da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família; Natássia Bonini Vidas, suplente, em substituição a Tiago de Mattos Seydell, representante do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE; Luis Chorilli Neto, suplente, em substituição a Renato de Albuquerque Ferreira, representante de organizações não governamentais, entidades técnicas ou profissionais e instituições de ensino ou pesquisa, para compor o Conselho da Cidade.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes no Decreto nº 20.161, de 23 de setembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de dezembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N° 20.907, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, da ISCP – Sociedade Educacional LTDA., mantenedora da Universidade Anhembi Morumbi, bens que especifica.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, da ISCP – Sociedade Educacional LTDA., mantenedora da Universidade Anhembi Morumbi, inscrita no CNPJ sob nº 62.596.408/0001-25, bens perfazendo um total de R\$ 445.880,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais), conforme Ata de Recebimento e Avaliação, Termos de Doação e Notas Fiscais que integram o presente Decreto.

§ 1º Os bens ora recebidos foram doados como contrapartida do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino Saúde – COAPES, firmado com esta Municipalidade, com base na Lei nº 9.064/2018.

§ 2º Os bens de que tratam o caput do presente artigo serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para uso da Farmácia de Alto Custo.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de dezembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



PÁGINA: 37
FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

Secretaria Municipal de Administração e Governo
Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

ATA DE RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de 2025, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação de Bens do Município de Piracicaba, designada pela Portaria nº. 4.177/24, complementada pela Portaria nº. 4.207/25, com a finalidade de analisar e deliberar sobre a doação de bens realizada pela empresa:

Dados do Doador:

Razão Social/Nome: ISCP SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA

CNPJ/CPF: 62.596.408/0001-25

Endereço: Rua Dr. Almeida Lima, nº. 1124-1134, Mooca, São Paulo/SP - CEP: 03164-000

Telefone: (11) 4007-1192

E-mail: contato@animaeducacao.com.br

A referida empresa formalizou a doação dos seguintes bens ao Município de Piracicaba:

Relação de Itens Doados

Item	Descrição Detalhada do Bem	Qtde.	Tipo (Permanente/Consumo)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Mesa Cab. Refeição	50	Permanente	2.050,00	102.500,00
02	Mesa Aux. Inox	120	Permanente	1.260,00	151.200,00
03	Banqueta Fixa	50	Permanente	328,00	16.400,00
04	Refrigerador Consul	50	Permanente	2.579,00	128.950,00
05	Microondas 30L LG	70	Permanente	669,00	46.830,00

Valor total: R\$ 445.880,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais).

Os bens de **consumo** abaixo relacionados, conforme descritos no Termo de Doação e nas Notas Fiscais, são apenas mencionados para registro, não sendo considerados bens patrimoniáveis.

Item	Descrição Detalhada do Bem	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Memória 8GB DDR4 Kingston	01	180,00	180,00
02	Memória 8GB DDR4 Kingston	299	190,00	56.810,00

Valor total: R\$ 56.990,00 (cinquenta e seis mil novecentos e noventa reais).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 7º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1010

Peça do processo/documento PMP 2025/173817, materializada por: G.C.V em 10/12/2025 17:54 CPF: ***.936.888-**



PÁGINA 38
FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

Secretaria ou Setor Receptor dos Bens:
Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia de Alto Custo

Justificativa da Aceitação da Doação:

A presente doação será aceita considerando sua utilidade para os serviços públicos municipais, especialmente no apoio às atividades da Secretaria acima mencionada. Os bens são compatíveis com as necessidades do setor e estão em conformidade com os padrões de qualidade e funcionalidade exigidos pela Administração Pública. A aceitação visa o interesse público e contribui para a economicidade nos gastos do município.

Documentação Apresentada:

- Termo de Doação, emitido em 29/11/2025;
- Nota Fiscal de Doação nº. 1.946, emitida em 30/10/2025;
- Nota Fiscal de Doação nº. 1.949, emitida em 11/11/2025;
- Nota Fiscal de Doação nº. 1.950, emitida em 11/11/2025;
- Nota Fiscal de Doação nº. 2.788, emitida em 03/11/2025;
- Nota Fiscal de Doação nº. 2.804, emitida em 13/11/2025;
- Nota Fiscal de Doação nº. 1.184.316, emitida em 17/10/2025;
- Fotografias dos bens doados (anexadas a esta Ata).

Avaliação Técnica

A Comissão de Avaliação procedeu à análise documental dos bens doados, considerando os seguintes critérios:

- **Documentação:** Termo de doação, Notas fiscais e imagens dos itens devidamente apresentados;
- **Estado dos bens:** Os bens encontram-se novos;
- **Aderência ao interesse público:** Os itens são para integrar o patrimônio do Poder Executivo Municipal;
- **Classificação:** Os itens foram classificados como bens permanentes e de consumo, conforme os critérios desta Comissão.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 7º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1010

Peça do processo/documento PMP 2025/173817, materializada por: G.C.V em 10/12/2025 17:54 CPF: ***.936.888-**

Pág. 2 de 3 - Documento assinado digitalmente por HELIO DONIZETE ZANATTA, GUILHERME AUGUSTO FIRME ALVES, CAROLINA TANAKA MENEGHEI, THIAGO LUIZ ARAUJO SANTOS. Para conferência, acesse o site <https://sempel.piracicaba.sp.gov.br/ata/173817> e informe o processo PMP 2025/173817 e o código 3TT34K1F.



PREFEITURA
PIRA
PIRACICABA

Página: 39

FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

Conclusão da Comissão:

Após análise dos documentos apresentados e avaliação técnica realizada, a Comissão de Avaliação de Bens conclui pela aceitação da doação, por atender aos critérios técnicos e legais, atestando que os bens possuem valores fidedignos, estão em bom estado de conservação e funcionamento e não havendo ônus ao Município.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pelos membros da Comissão:

Membros da Comissão de Avaliação de Bens:

Presidente: Carolina Tanaka Meneghel

Nome: Thiago Luiz Araújo Santos

Membro Secretário

Nome: Guilherme Augusto Firme Alves

Membro

Eu, Hélio Donizete Zanatta, Prefeito Municipal, homologo a Ata de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.025.

Hélio Donizete Zanatta – Prefeito Municipal

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por HELIO DONIZETE ZANATTA, GUILHERME AUGUSTO FIRME ALVES, CAROLINA TANAKA MENEGHEL, THIAGO LUIZ ARAUJO SANTOS. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/ata/173817> e informe o processo PMP 2025/173817 e o código 3TT34K1F.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 7º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1010

Peça do processo/documento PMP 2025/173817, materializada por: G.C.V em 10/12/2025 17:54 CPF: ***.936.888-**



Assinaturas do documento

"Ata 173817"



Código para verificação: **3TI34K1F**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **HELIO DONIZETE ZANATTA** (CPF: ***.954.388-**) em 09/12/2025 às 11:40:36 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:21:37 e válido até 16/07/2028 - 10:21:37.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **GUILHERME AUGUSTO FIRME ALVES** (CPF: ***.756.908-**) em 05/12/2025 às 17:26:38 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 12:50:20 e válido até 17/07/2028 - 12:50:20.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **THIAGO LUIZ ARAUJO SANTOS** (CPF: ***.012.508-**) em 05/12/2025 às 17:17:12 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 28/08/2025 - 14:16:00 e válido até 28/08/2028 - 14:16:00.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **CAROLINA TANAKA MENEGHEL** (CPF: ***.681.908-**) em 05/12/2025 às 10:32:31 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:05:32 e válido até 16/07/2028 - 09:05:32.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/173817**
e o código **3TI34K1F** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e
não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*

Página: 17



Página 1 de 2

PROTOCOLO DE ENTREGA Nº _____

NOME: Robert O. Santos
DATA: 29/11/2025

São Paulo, 29 de novembro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SETOR DE ALMOXARIFADO DA SMS
Endereço: Rua Sergio Porto, 100 - Higienópolis - Piracicaba - SP
A/C: Robert
Horário: 07:30 às 11:00 - 13 às 16:00 horas
TELEFONE: 19 - 3433-0049 / 3422-3901

Prezado (a) senhor (a)

A ISCP SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 62.596.408/0001-25, com sede a Rua Dr. Almeida Lima nº 1124-1134, CEP: 03164-000, Bairro da Mooca, Cidade de São Paulo, vem através do presente, proceder a doação dos materiais de contrapartida de estágios conforme o Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino Saúde - COAPES, abaixo relacionado, sem ônus, encaminhamos a NF 1950 com os seguintes itens MESA AUX. 40 X 60 X 80 INOX C RODIZIOS no valor total de R\$ 151.300,00 (Cento e cinquenta e um mil e trezentos reais.) Conforme Oficio 997/2025.

Atenciosamente

Página: 18



Página 2 de 2

				NP-e Nº 1949 86811-1
ONDA PROTESTOS LTDA Rua Vida Fria, 377 BLOCO DE BAIXO , Piso 1545 CEP 06350-000 São Paulo - SP		DANFE DOCUMENTO AVULSO DA NOTA FISCAL ELETÔNICA 1-5 MILHES AN 1999 SÉRIE 1 FOLHA 1/21		 4285 3144 2470 6101 0139 6800 2000 0019 5012 2174 8446 24225644600773411121202517522310100 4434 700100134
Venda de mercadorias adquiridas para reciclagem, dest. 260 427954				
DESTINATÁRIO / RESENTE 5538 - ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA Rua das Flores 1001 Piracicaba - SP				11.11.2025
ENTREGA / IMPLETAS 1969384852				37.52.22
CALCULO DO IMPORTE 0,00 0,00 0,00 0,00 151.520,00 10,00 0,00 0,00 0,00 151.530,00				
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS 0 - Seu Zéz				
DETALHES DO PRODUTO / SERVICO 0,00 0,00 0,00 0,00 151.530,00				
CALCULO DE ISSQN 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00				
DETALHES ADICIONAIS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00				

Rosana Bucheri
Gerente da Unidade
Unidade Piracicaba

Escola de Ciências da Saúde – Universidade Anhembi Morumbi

Simone de Fatima Silva
Unidade Piracicaba
Operações e Facilites – Universidade Anhembi Morumbi

Página: 20



Página 1 de 2

PROTOCOLO DE ENTREGA Nº	
NOME: <u>Robert O. Santos</u>	
DATA: <u>29/11/2025</u>	

São Paulo, 29 de Novembro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SETOR DE ALMOXARIFADO DA SMS

Endereço: Rua Sergio Porto, 100 - Higienópolis - Piracicaba - SP
A/C: Robert

Horário: 07:30 às 11:00 - 13 às 16:00 horas

TELEFONE: 19 - 3433-0049 / 3422-3901

Prezado (a) senhor (a)

A ISCP SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 62.596.408/0001-25, com sede a Rua Dr. Almeida Lima nº 1124-1134, CEP: 03164-000, Bairro da Mooca, Cidade de São Paulo, vem através do presente, proceder a doação dos materiais de contrapartida de estágios conforme o Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino Saúde - COAPES, abaixo relacionado, sem ônus, encaminhamos a NF 1184316 com os seguintes itens REF 2P 340L F.FREE CONSUL CRM39AB BRCO 110V e FORNO MICROONDAS 30L LG MS3091BCA BRCO 110V no valor total de R\$ 188.429,19 (cento e oitenta e oito mil e quatrocentos e vinte e nove reais e dezenove centavos) Conforme Ofício 997/2025.

Atenciosamente

Página: 23



Página 1 de 2

PROTOCOLO DE ENTREGA Nº _____	
NOME: <u>Robert O. Lobo</u>	
DATA: <u>29/11/25</u>	

São Paulo, 29 de novembro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
 SETOR DE ALMOXARIFADO DA SMS
 Endereço: Rua Sergio Porto, 100 - Higienópolis - Piracicaba - SP
 A/C: Robert
 Horário: 07:30 às 11:00 - 13 às 16:00 horas
 TELEFONE: 19 - 3433-0049 / 3422-3901

Prezado (a) senhor (a)

A ISCP SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 62.596.408/0001-25, com sede a Rua Dr. Almeida Lima nº 1124-1134, CEP: 03164-000, Bairro da Mooca, Cidade de São Paulo, vem através do presente, proceder a doação dos materiais de contrapartida de estágios conforme o Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino Saúde - COAPES, abaixo relacionado, sem ônus, encaminhamos a NF 1946 com os seguintes itens Banqueta Quick Fixa Alta Trapezoidal Preto/ 13 PRETO no valor total de R\$ 18.368,00 (dezoito mil e trezentos e sessenta e oito reais) Conforme Oficio 997/2025.

Atenciosamente

Página: 24



Página 2 de 2

Rosana Bucheri
Gerente da Unidade
Unidade Piracicaba

Escola de Ciências da Saúde – Universidade Anhembi Morumbi

Simone de Fatima Silva
Unidade Piracicaba
Faculties – Universidade Anhembi Morumbi

Página: 26



Página 1 de 2

PROTOCOLO DE ENTREGA Nº _____
NOME: Robert D Santos
DATA: 29 / 11 / 25

São Paulo, 29 de Novembro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SETOR DE ALMOXARIFADO DA SMS
Endereço: Rua Sergio Porto, 100 - Higienópolis - Piracicaba - SP
A/C: Robert
Horário: 07:30 às 11:00 - 13 às 16:00 horas
TELEFONE: 19 - 3433-0049 / 3422-3901

Prezado (a) senhor (a)

A ISCP SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 62.596.408/0001-25, com sede a Rua Dr. Almeida Lima nº 1124-1134, CEP: 03164-000, Bairro da Mooca, Cidade de São Paulo, vem através do presente, proceder a doação dos materiais de contrapartida de estágios conforme o Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino Saúde - COAPES, abaixo relacionado, sem ônus, encaminhamos a NF 2804 com os seguintes itens MEMORIA 8 GB DDR4 2400 MHZ DESKTOP no valor total de R\$ 56.810,00 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e dez reais.) Conforme Oficio 997/2025.

Atenciosamente

Página: 27



Página 2 de 2

Rosana Bucheri
Gerente da Unidade
Unidade Piracicaba

Escola de Ciências da Saúde – Universidade Anhembi Morumbi

Simone F. S. Silva
Simone de Fátima Silva
Unidade Piracicaba
Operações e Facilidades – Universidade Anhembi Morumbi

Página: 29



Página 1 de 2

PROTOCOLO DE ENTREGA Nº _____

NOME: Robert D. SantosDATA: 29 / 11 / 25São Paulo, 29 de Novembro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

SETOR DE ALMOXARIFADO DA SMS

Endereço: Rua Sergio Porto, 100 - Higienópolis - Piracicaba - SP

A/C: Robert

Horário: 07:30 às 11:00 - 13 às 16:00 horas

TELEFONE: 19 - 3433-0049 / 3422-3901

Prezado (a) senhor (a)

A ISCP SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 62.596.408/0001-25, com sede a Rua Dr. Almeida Lima nº 1124-1134, CEP: 03164-000, Bairro da Mooca, Cidade de São Paulo, vem através do presente, proceder a doação dos materiais de contrapartida de estágios conforme o Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino Saúde - COAPES, abaixo relacionado, sem ônus, encaminhamos a NF 1949 com os seguintes itens MESA CAB. C MESA DE REFEIC. ACOPLADA no valor total de R\$ 102.600,00 (Cento e dois mil e seiscentos reais.) Conforme Oficio 997/2025.

Atenciosamente

Página: 30



Página 2 de 2

Rosana Bucheri
Gerente da Unidade
Unidade Piracicaba

Escola de Ciências da Saúde – Universidade Anhembi Morumbi

Simone F. Alcântara
Simone de Fátima Silva
Unidade Piracicaba
Operações e Facilities – Universidade Anhembi Morumbi

Página: 32



Página 1 de 2

PROTOCOLO DE ENTREGA Nº _____

NOME: Robert D. Santos
DATA: 29 / 11 / 25

São Paulo, 29 de novembro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

SETOR DE ALMOXARIFADO DA SMS

Endereço: Rua Sergio Porto, 100 - Higienópolis - Piracicaba - SP

A/C: Robert

Horário: 07:30 às 11:00 - 13 às 16:00 horas

TELEFONE: 19 - 3433-0049 / 3422-3901

Prezado (a) senhor (a)

A ISCP SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 62.596.408/0001-25, com sede a Rua Dr. Almeida Lima nº 1124-1134, CEP: 03164-000, Bairro da Mooca, Cidade de São Paulo, vem através do presente, proceder a doação dos materiais de contrapartida de estágios conforme o Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino Saúde - COAPES, abaixo relacionado, sem ônus, encaminhamos a NF 2788 com os seguintes itens MEMORIA 8 GB DDR4 2400 MHZ DESKTOP no valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) Conforme Ofício 997/2025.

Atenciosamente

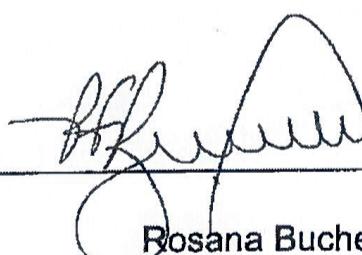
Página: 33



Página 2 de 2

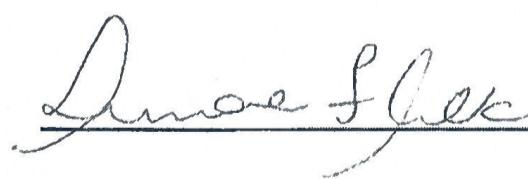
				Nº e N. 2768 56001
SR7 INFORMATICA LTDA. MIL RUA ARMAND ALVES DE SOUZA, 136 ANAIS, ABOBINA - 13270-000 São Paulo/SP 1032445183		DANFE DOCUMENTO AVULSO DE NOTA FISCAL ELETÔNICA 1 - UNICA N. 2768 SÉRIE 1 EXEMPLAR 1 de 1	 5625 1132 7420 9200 0103 5608 1080 0027 1012 3956 4041 <small>Exemplar 1 de 1 da nota fiscal, no valor de R\$ 10,80, emitida para a Unidade Piracicaba da Escola de Ciências da Saúde - Unidade Piracicaba.</small>	
Endereço: Unidade Piracicaba 1032445183		1032445183 0027 1012 3956 4041 05/12/2025 10:40:22 03007 2224062000103		
DESTINATÁRIO / REMETENTE ISCP SOL HERDEIR EDUCAACIONAL LTDA Avenida Rio das Pedras 1601 São Paulo SP 0540-124		5259454005194 05/12/2025 134203960 05/12/2025 2040-124		
ENTRADA / SAÍDA DE ATAS				
CÁLCULO DO IMPÔTO				
0,00 IPI 0,00 PIS 0,00 Cofins 0,00 IPI 0,00 PIS 0,00 Cofins				
TRANSPORTADOU VOLUNTES TRANSPORTADOS				
0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00				
EXTRAIR OS PRINCIPAIS IPI, CUSTOS DE				
0,00 IPI 0,00 Cofins 0,00 PIS 0,00 IPI 0,00 Cofins 0,00 PIS				

CÁLCULO DE ISS/NF 2.246,40 ISS/NF 2.246,40		0,00 ISS/NF 0,00 PIS 0,00 Cofins	
---	--	--	--



Rosana Bucheri
Gerente da Unidade
Unidade Piracicaba

Escola de Ciências da Saúde – Universidade Anhembi Morumbi



Simone de Fatima Silva
Unidade Piracicaba
Operações e Facilitas – Universidade Anhembi Morumbi



Assinaturas do documento

"Anexos complementares"



Código para verificação: **0BASSM0K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELIODONIZETE ZANATTA (CPF: ***.954.388-**) em 02/12/2025 às 16:29:19 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:21:37 e válido até 16/07/2028 - 10:21:37.

(Assinatura do Sistema)



SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR (CPF: ***.630.118-**) em 01/12/2025 às 10:53:34 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 11:22:34 e válido até 16/07/2028 - 11:22:34.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/173817**

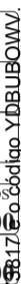
e o código **0BASSM0K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e
não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: ISCPPO00038501 ISCPPO00038574 Email do Destinatário: IRAN.ALVES@ANIMAEDUCACAO.COM.BR Inf. fisco: Ender: AVENIDA RIO DAS PEDRAS,1601, POMPÉIA PIRACICABASP 13425380 BRA Carga: 003324173 OV: 022127967 Loja: 400 Dep: 454 PRODUTO 909218,PRODUTO 934146 Sr. cliente, confira o produto no ato da entrega. Somente após verificar se não apresenta avaria ou discordância, assine o comprovante. VI.Difal : 11.305,75 VlCMSUFDest : 11.305,75 VlCMSUFRemet: 0,00 Trib.aprox R\$37.010,92 Federal, R\$26.376,50 Est e R\$0,00 Muníc. Fonte: IRPT80DR15.25.2 E	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ONEDA PROJETOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 11/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 151.300,00 DESTINATÁRIO: 2558 - ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA. - Rio das Pedras, 1601 Piracicamirim Piracicaba-SP												NF-e Página: 9 Nº. 000.001.950 Série 001			
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR													
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE ONEDA PROJETOS LTDA Rua Vidal Flávio Dias, 377 - Galpão 01 BELCHIOR BAIXO - 89117-455 Gaspar - SC Fone/Fax: 4733226867						DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº. 000.001.950 Série 001 Folha 1/1		 CHAVE DE ACESSO 4225 1144 3470 6400 0139 5500 1000 0019 5017 2174 0446 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora							
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, dest						PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 242250449637374 - 11/11/2025 17:52:23									
INSCRIÇÃO ESTADUAL 261427954			INSCRIÇÃO MUNICIPAL			INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.			CNPJ / CPF 44.347.064/0001-39						
DESTINATÁRIO / REMETENTE															
NOME / RAZÃO SOCIAL 2558 - ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA.						CNPJ / CPF 62.596.408/0051-94		DATA DA EMISSÃO 11/11/2025							
ENDERECO Rio das Pedras, 1601		BAIRRO / DISTRITO Piracicamirim		CEP 13425-380		DATA DA SAÍDA/ENTRADA 11/11/2025									
MUNICÍPIO Piracicaba		UF SP	FONE / FAX 11993384852	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA/ENTRADA 17:52:22									
CÁLCULO DO IMPOSTO															
BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. ICMS S.T. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO 0,00	V. ICMS UF REMET. 0,00	V. FCP UF DEST. 0,00	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL PRODUTOS 151.200,00							
VALOR DO FRETE 100,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR TOTAL IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. TOT. TRIB. 0,00	VALOR DA COFINS 0,00	V. TOTAL DA NOTA 151.300,00							
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS															
NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE 9-Sem Transporte		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ / CPF					
ENDEREÇO			MUNICÍPIO						UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO			PESO BRUTO			PESO LÍQUIDO						
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															
CÓDIGO PRODUTO	Descrição do Produto / Serviço		NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ABONO
S-0860-E	MESA AUX. 40 X 60 X 80 INOX C RODIZIOS		94029090	0102	6108	UN	120,0000	1.260,0000	151.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento assinado digitalmente por HELIO DONIZETE ZANATTA, SERGIO DIAS PACHECO JUNIOR, ALESSANDRA FERREIRA, acessa o site <https://semanaldirigida.com.br/avaliamento/> e conferiu os documentos e informações processados.

RECEBEMOS DE SR7 INFORMATICA LTDA ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 13/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 56.810,00 DESTINATÁRIO: ISCP SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA - Avenida Rio das Pedras, 1601 Pompeia Piracicaba-SP												NF-e Página: 10 Nº: 000.002.804 Série 001																																							
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR																																																	
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE SR7 INFORMATICA LTDA ME RUA ARNAUD ALVES DE SOUZA, 136 ANA CAROLINA - 13273-608 Valinhos - SP Fone/Fax: 1932443133														DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.002.804 Série 001 Folha 1/1																																					
														CHAVE DE ACESSO 3525 1122 7420 3200 0103 5500 1000 0028 0412 2051 6913																																					
NATUREZA DA OPERAÇÃO venda de mercadorias														Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada																																					
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ / CPF		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135253471124293 - 13/11/2025 09:13:12																																											
708109188113		22466/00						22.742.032/0001-03																																											
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL ISCP SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA														CNPJ / CPF 62.596.408/0051-94		DATA DA EMISSÃO 13/11/2025																																			
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP		DATA DA SAÍDA/ENTRADA		Avenida Rio das Pedras, 1601 Pompeia 13425-380																																											
MUNICÍPIO		UF		FONE / FAX		HORA DA SAÍDA/ENTRADA		Piracicaba SP 09:13:11																																											
CÁLCULO DO IMPOSTO <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>BASE DE CÁLC. DO ICMS</th> <th>VALOR DO ICMS</th> <th>BASE DE CÁLC. ICMS S.T.</th> <th>VALOR DO ICMS SUBST.</th> <th>V. IMP. IMPORTAÇÃO</th> <th>V. ICMS UF REMET.</th> <th>V. FCP UF DEST.</th> <th>VALOR DO PIS</th> <th>V. TOTAL PRODUTOS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>56.810,00</td> </tr> <tr> <td>VALOR DO FRETE</td> <td>VALOR DO SEGURO</td> <td>DESCONTO</td> <td>OUTRAS DESPESAS</td> <td>VALOR TOTAL IPI</td> <td>V. ICMS UF DEST.</td> <td>V. TOT. TRIB.</td> <td>VALOR DA COFINS</td> <td>V. TOTAL DA NOTA</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>20.389,11</td> <td>0,00</td> <td>56.810,00</td> </tr> </tbody> </table>														BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS	0,00	0,00	56.810,00	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.389,11	0,00	56.810,00								
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS																																											
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.810,00																																											
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA																																											
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.389,11	0,00	56.810,00																																											
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>NOME / RAZÃO SOCIAL</th> <th>FRETE</th> <th>CÓDIGO ANTT</th> <th>PLACA DO VEÍCULO</th> <th>UF</th> <th>CNPJ / CPF</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>0-Por conta do Rem</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>														NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF		0-Por conta do Rem																														
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF																																														
	0-Por conta do Rem																																																		
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL																																													
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO																																													
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>CÓDIGO PRODUTO</th> <th>DESCRIPÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO</th> <th>NCM/SH</th> <th>O/CST</th> <th>CFOP</th> <th>UN</th> <th>QUANT</th> <th>VALOR UNIT</th> <th>VALOR TOTAL</th> <th>VALOR DESC</th> <th>B.CÁLC ICMS</th> <th>VALOR ICMS</th> <th>VALOR IPI</th> <th>ALÍQ. ICMS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>997812</td> <td>MEMORIA 8 GB DDR4 2400 MHZ DESKTOP</td> <td>85235110</td> <td>041</td> <td>5102</td> <td>PC</td> <td>299,0000</td> <td>190,0000</td> <td>56.810,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>														CÓDIGO PRODUTO	DESCRIPÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	997812	MEMORIA 8 GB DDR4 2400 MHZ DESKTOP	85235110	041	5102	PC	299,0000	190,0000	56.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00										
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIPÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS																																						
997812	MEMORIA 8 GB DDR4 2400 MHZ DESKTOP	85235110	041	5102	PC	299,0000	190,0000	56.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																						
DADOS ADICIONAIS <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</th> <th>RESERVADO AO FISCO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R\$ 20.389,11 (35,89%) Federais R\$ 10.163,31 (17,89%) Estaduais R\$ 10.225,80 (18,00%). Fonte IBPT. ORDEM DE COMPRA ISCPPO00039566 - COMPRADORA ANDRESSA LEITE - DADOS BANCARIOS BRADESCO AG:2879 CC:0007543-4 Pedido: ISCPPO00039566 Email do Destinatário: xmlnfe@animaeeducacao.com.br Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 20.389,11</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>														INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO	Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R\$ 20.389,11 (35,89%) Federais R\$ 10.163,31 (17,89%) Estaduais R\$ 10.225,80 (18,00%). Fonte IBPT. ORDEM DE COMPRA ISCPPO00039566 - COMPRADORA ANDRESSA LEITE - DADOS BANCARIOS BRADESCO AG:2879 CC:0007543-4 Pedido: ISCPPO00039566 Email do Destinatário: xmlnfe@animaeeducacao.com.br Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 20.389,11																																			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO																																																		
Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R\$ 20.389,11 (35,89%) Federais R\$ 10.163,31 (17,89%) Estaduais R\$ 10.225,80 (18,00%). Fonte IBPT. ORDEM DE COMPRA ISCPPO00039566 - COMPRADORA ANDRESSA LEITE - DADOS BANCARIOS BRADESCO AG:2879 CC:0007543-4 Pedido: ISCPPO00039566 Email do Destinatário: xmlnfe@animaeeducacao.com.br Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 20.389,11																																																			

Pág. 4 de 6 | Documento assinado digitalmente por HELIO DONIZETE ZANATTA, SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR. Pode ser conferido no processo PMP 2025/173817, assinado digitalmente por HELIO DONIZETE ZANATTA, SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br>.

Impresso em 29/11/2025 às 15:48:10 | Peca do processo/documento PMP 2025/173817, materializada por: G.C.V em 10/12/2025 17:55 CPF: ***.936.888-**

Gerado em www.fisist.com.br

Este documento assinado digitalmente por HELIO DONIZETE ZANATTA, SERGIO DIAS PACHECO, ANTONIO CIRIACO, acessa o site <https://semanalmiracariba.com.br/estendimento/conferenciaDocumentos-e-informes-iniciais>

RECEBEMOS DE SR7 INFORMATICA LTDA ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 180,00 DESTINATÁRIO: ISCP SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA - Avenida Rio das Pedras, 1601 Pompeia Piracicaba-SP												NF-e Página: 12 Nº. 000.002.788 Série 001		
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR												
SR7 INFORMATICA LTDA ME RUA ARNAUD ALVES DE SOUZA, 136 ANA CAROLINA - 13273-608 Valinhos - SP Fone/Fax: 1932443133														
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica				CHAVE DE ACESSO 3525 1122 7420 3200 0103 5500 1000 0027 8812 3955 4041		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135253315238448 - 03/11/2025 10:40:27						
NATUREZA DA OPERAÇÃO venda de mercadorias		Nº. 000.002.788 Série 001 Folha 1/1				Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada								
INSCRIÇÃO ESTADUAL 708109188113		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 22466/00		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ / CPF 22.742.032/0001-03								
DESTINATÁRIO / REMETENTE														
NOME / RAZÃO SOCIAL ISCP SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA				CNPJ / CPF 62.596.408/0051-94		DATA DA EMISSÃO 03/11/2025								
ENDEREÇO Avenida Rio das Pedras, 1601		BAIRRO / DISTRITO Pompeia		CEP 13425-380		DATA DA SAÍDA/ENTRADA 03/11/2025								
MUNICÍPIO Piracicaba		UF SP		FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA/ENTRADA 10:40:19						
CÁLCULO DO IMPOSTO														
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS						
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00						
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA						
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64,60	0,00	180,00						
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS														
NOME / RAZÃO SOCIAL 0-Por conta do Rem			FRETE 0-Por conta do Rem		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF			
ENDEREÇO			MUNICÍPIO						UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO						PESO LÍQUIDO			
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO		NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS
997812	MEMORIA 8 GB DDR4 2400 MHZ DESKTOP		85235110	041	5102	PC	1,0000	180,0000	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R\$ 64,60 (35,89%) Federais R\$ 32,20 (17,89%) Estaduais R\$ 32,40 (18,00%). Fonte IBPT. ORDEM DE COMPRA ISCPP00039326 - COMPRADORA ANDRESSA LEITE - DADOS BANCARIOS BRADESCO AG:2879 / CC:0007543-4 Pedido: ISCPP00039326 Email do Destinatário: xmlNfe@animaeucacao.com.br

Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 64,60

Impresso em 29/11/2025 às 15:47:01

RESERVADO AO FISCO

Pág. 6 de 6 | Documento assinado digitalmente por HELIO DONIZETE ZANATTA, SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR. Para conferência, acesse o site: https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/

Gerado em www.fisist.com.br



Assinaturas do documento

"Nota fiscal dos bens"



Código para verificação: **YDBUBOWV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELIODONIZETE ZANATTA (CPF: ***.954.388-**) em 02/12/2025 às 16:29:18 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:21:37 e válido até 16/07/2028 - 10:21:37.

(Assinatura do Sistema)



SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR (CPF: ***.630.118-**) em 01/12/2025 às 10:53:32 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 11:22:34 e válido até 16/07/2028 - 11:22:34.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/173817**

e o código **YDBUBOWV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e
não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*

DECRETO N° 20.908, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, da empresa Starbene Refeições Industriais Ltda., fogão industrial que especifica.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, da empresa Starbene Refeições Industriais Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.377.855/0001-97, um fogão industrial, 06 (seis) bocas, com forno, no valor de R\$ 4.250,66 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos) conforme Ata de Recebimento e Avaliação, Termo de Doação e Nota Fiscal que integram o presente Decreto.

§ 1º O bem recebido foi doado em atendimento ao contrato nº 461/2022 – Pregão Eletrônico 48/2022 – Processo Administrativo nº 174.744/2021.

§ 2º O bem de que trata o caput do presente artigo será destinado à Secretaria Municipal de Educação, para uso da Escola Municipal João Oriani.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, o bem objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de dezembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa





Página: 14
FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

Secretaria Municipal de Administração e Governo
 Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

ATA DE RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de 2025, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação de Bens do Município de Piracicaba, designada pela Portaria nº. 4.177/24, complementada pela Portaria nº. 4.207/25, com a finalidade de analisar e deliberar sobre a doação de bens realizada pela empresa:

Dados do Doador:

Razão Social/Nome: STARBENE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ/CPF: 04.377.855/0001-97

Endereço: Rua José Guerra, 146, Res. Maria Candida, 15.990-772, Matão-SP

Telefone: (19) 97139-1022

E-mail: coordenacao.piracicaba@starbene.com.br

A referida empresa formalizou a doação do seguinte bem ao Município de Piracicaba:

Relação de Itens Doados

Item	Descrição Detalhada do Bem	Qtde.	Tipo (Permanente/ Consumo)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Fogão Industrial de 6 bocas com forno	01	Permanente	4.250,66	4.250,66

Valor total da doação: R\$ 4.250,66 (quatro mil duzentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos)

Secretaria ou Setor Receptor dos Bens:

Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal João Oriani

Justificativa da Aceitação da Doação:

A presente doação será aceita considerando sua utilidade para os serviços públicos municipais, especialmente no apoio às atividades da Secretaria acima mencionada. Os bens são compatíveis com as necessidades do setor e estão em conformidade com os padrões de qualidade e funcionalidade exigidos pela Administração Pública. A aceitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
 Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 7º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1010

Peça do processo/documento PMP 2025/173140, materializada por: G.C.V em 10/12/2025 18:00 CPF: ***.936.888-**



Página: 15

FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

visa o interesse público e contribui para a economicidade nos gastos do município.

Documentação Apresentada:

- Termo de Doação, emitido em 25/11/2025;
- Nota Fiscal de Doação nº. 58.889, emitida em 29/10/2025
- Fotografia do bem doado (anexadas a esta Ata)

Avaliação Técnica

A Comissão de Avaliação procedeu à análise documental dos bens doados, considerando os seguintes critérios:

- **Documentação:** Termo de doação, Nota fiscal e imagem do item devidamente apresentados;
- **Estado dos bens:** O bem se encontra novo;
- **Aderência ao interesse público:** O item é para integrar o patrimônio do Poder Executivo Municipal;
- **Classificação:** O item foi classificado como bem permanente, conforme os critérios desta Comissão.

Conclusão da Comissão:

Após análise dos documentos apresentados e avaliação técnica realizada, a Comissão de Avaliação de Bens conclui pela aceitação da doação, por atender aos critérios técnicos e legais, atestando que os bens possuem valores fidedignos, estão em bom estado de conservação e funcionamento e não havendo ônus ao Município.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pelos membros da Comissão:

Membros da Comissão de Avaliação de Bens:

Presidente: Carolina Tanaka Meneghel

Membro Secretário: Guilherme Augusto Firme Alves

Membro: Rafael do Nascimento Silva

Pág. 2 de 3 - Documento assinado digitalmente por HELIO DONIZETE ZANATTA, CAROLINA TANAKA MENEGHEL, GUILHERME AUGUSTO FIRME ALVES, RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/ata/173140> e informe o processo PMP 2025/173140 e o código 0X0WT2SH.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 7º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1010

Peça do processo/documento PMP 2025/173140, materializada por: G.C.V em 10/12/2025 18:00 CPF: ***.936.888-**



PÁGINA: 16
FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

Eu, Hélio Donizete Zanatta, Prefeito Municipal, homologo a Ata de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.025.

Hélio Donizete Zanatta – Prefeito Municipal

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por HELIO DONIZETE ZANATTA, CAROLINA MENEGHEL, GUILHERME AUGUSTO FIRME ALVES, RAFael DO NASCIMENTO SILVA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/attendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/173140 e o código 0X0WT2SH.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 7º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1010

Peça do processo/documento PMP 2025/173140, materializada por: G.C.V em 10/12/2025 18:00 CPF: ***.936.888-**



Assinaturas do documento

"Ata 173140"



Código para verificação: **0X0WT2SH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **HELIO DONIZETE ZANATTA** (CPF: ***.954.388-**) em 09/12/2025 às 11:39:58 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:21:37 e válido até 16/07/2028 - 10:21:37.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA** (CPF: ***.444.238-**) em 09/12/2025 às 07:40:16 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 11:25:52 e válido até 18/07/2028 - 11:25:52.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **GUILHERME AUGUSTO FIRME ALVES** (CPF: ***.756.908-**) em 05/12/2025 às 10:46:57 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 12:50:20 e válido até 17/07/2028 - 12:50:20.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **CAROLINA TANAKA MENEGHEL** (CPF: ***.681.908-**) em 05/12/2025 às 10:32:31 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:05:32 e válido até 16/07/2028 - 09:05:32.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/173140**
e o código **0X0WT2SH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e
não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*

Página: 9



Matão, 24 de novembro de 2025.

CT Stb2025/271

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA – SP

Secretaria Municipal da Educação

Divisão de Alimentação e Nutrição

Sra. Anne Caroline Andrea Muller da Silva

Chefe de Divisão de Alimentação e Nutrição

Sra. Mariana Cristina Trovó

Nutricionista Merenda Escolar

Ref.: Contrato nº 0461/22

Doação - Unidade Escolar João Oriani

Prezadas Senhoras,

A empresa **STARBENE REFEIÇÕES INDUSTRIAL LTDA.**, com sede na Rua José Guerra, nº 146, Bairro Maria Cândida, CEP 15990-772, Cidade de Matão, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.377.855/0001-97, neste ato representada por seu sócio administrador, vem se manifestar, conforme abaixo:

Considerando a necessidade de substituição do fogão da Unidade Escolar João Oriani, a empresa Starbene neste ato doa o item para a Prefeitura Municipal de Piracicaba, para que incorpore ao seu patrimônio, conforme nota fiscal de doação anexa (DOC.1).

Sendo o que nos competia para o momento, colocamo-nos à disposição para prestar eventuais novos esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,
STARBENE REFEIÇÕES
INDUSTRIAL
LTDA:04377855000197

Assinado de forma digital por
STARBENE REFEIÇÕES INDUSTRIAL
LTDA:04377855000197

STARBENE REFEIÇÕES INDUSTRIAL LTDA.
Raffaello Constancio De Paula Milan
Sócio Administrador

Matão - SP
starbene@starbene.com.br

Peça do processo/documento PMP 2025/173140, materializada por: G.C.V em 10/12/2025 18:01 CPF: ***.936.888-**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: 4078 - EM JOAO ORIANI - RUA VATICANO, SN - COSTA RICA - - PIRACICABA/SP
Inf. fisco: Sem cobrança do FECP.

RESERVADO AO FISCO

Peca do processo/documento PMP-2025/173140, materializada por: G.C.V em 10/12/2025 18:01 CPF: ***.936.888-**
Impresso em 29/10/2025 às 10:47:50 Powered by NFePHP®



Assinaturas do documento

"Nota fiscal dos bens"



Código para verificação: **GG5IY3PV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **HELIOS DONIZETE ZANATTA** (CPF: ***.954.388-**) em 02/12/2025 às 16:30:34 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:21:37 e válido até 16/07/2028 - 10:21:37.
(Assinatura do Sistema)

 **JULIANA VICENTIN** (CPF: ***.732.548-**) em 28/11/2025 às 11:16:52 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 13:28:01 e válido até 16/07/2028 - 13:28:01.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/173140**
e o código **GG5IY3PV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e
não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*

DECRETO N° 20.913, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.
Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 229.246,82.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei 10.207 de 12 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual, bem com o disposto no inciso II do artigo 17 da Lei nº 10.166 de 24 de setembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ambas do exercício financeiro de 2025 e observados os dispositivos Constitucionais vigentes e da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 229.246,82 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos), no orçamento de 2025, tendo as seguintes classificações orçamentárias:

14712-PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
10.302.0010.2191	Atendimento de Alta e Média Complexidade - Rec. Federal	02.05.080016	3.3.50.39	R\$ 5.625,77
10.302.0010.2191	Atendimento de Alta e Média Complexidade - Rec. Federal	02.05.080020	3.3.50.39	R\$ 24.733,80
10.302.0010.2191	Atendimento de Alta e Média Complexidade - Rec. Federal	02.05.080015	3.3.50.39	R\$ 11.251,54
10.302.0010.2191	Atendimento de Alta e Média Complexidade - Rec. Federal	02.05.080027	3.3.50.39	R\$ 12.366,90
10.302.0010.2191	Atendimento de Alta e Média Complexidade - Rec. Federal	02.05.080017	3.3.50.39	R\$ 5.625,77
10.302.0010.2191	Atendimento de Alta e Média Complexidade - Rec. Federal	02.05.080029	3.3.50.39	R\$ 8.054,03
10.302.0010.2191	Atendimento de Alta e Média Complexidade - Rec. Federal	02.05.080018	3.3.50.39	R\$ 11.251,54
10.302.0010.2191	Atendimento de Alta e Média Complexidade - Rec. Federal	02.05.080031	3.3.50.39	R\$ 9.758,63
10.302.0010.2191	Atendimento de Alta e Média Complexidade - Rec. Federal	02.05.080019	3.3.50.39	R\$ 128.497,80
10.302.0010.2191	Atendimento de Alta e Média Complexidade - Rec. Federal	02.05.080033	3.3.50.39	R\$ 12.081,04

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de dezembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

COMUNICADO

PREGÃO Eletrônico nº 276/2025

Prestação de serviço de tecnologia da informação para disponibilização de Plataforma de Gestão Municipal, compreendendo o licenciamento de uso de softwares de gestão pública, em ambiente novo, por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico.

Decorrido o prazo recursal sem interposição de recurso, fica ANULADO o presente processo.

Piracicaba, 10 de dezembro de 2025.

Larissa Palomo Monferdini
Chefe de Setor

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 325/2025

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Copas e Cozinha
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/12/2025, às 8h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/12/2025, às 9h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>.

Piracicaba, 10 de dezembro de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 327/2025

OBJETO: Registro de Preços para Prestação de Serviço de Fornecimento Parcelado de Concreto Usinado.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/01/2026, às 8h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/01/2026, às 9h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>.

Piracicaba, 10 de dezembro de 2025.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe da Divisão

PREGÃO ELETRÔNICO N° 326/2025

OBJETO: Aquisição de Utensílios de Mesa.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/12/2025, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/12/2025, às 9h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>.

Piracicaba, 10 de dezembro de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 329/2025

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de água, gelo e isotônico.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/12/2025, às 8h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/12/2025, às 9h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>.

Piracicaba, 10 de dezembro de 2025.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe de Setor

**SERVIÇO DE
INFORMAÇÕES
À POPULAÇÃO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº PMP 2025/160081.

Interessado: Escola Lume LTDA – CNPJ: 44.855.938/0001-69.

Assunto: Solicitação de autorização para funcionamento de Instituição de Educação Infantil.

PARECER CONCLUSIVO

Após a análise da documentação, vistoria de materiais, equipamentos e instalações e verificada a compatibilidade entre a Proposta Pedagógica e os demais documentos, a Comissão nomeada pelo Decreto nº 18.646, de 18/03/2021, alterado pelo Decreto nº 20.415, de 17 de abril de 2025, manifesta-se pela concessão da autorização para instalação e funcionamento da Escola Lume LTDA, com o curso de Educação Infantil, de 0 a 5 anos.

À consideração da senhora Secretária Municipal de Educação de Piracicaba.

Piracicaba, 09 de dezembro de 2025.

Milena Minharo Felício Pandolfo R.G. 27.942.708-6
Joseane Aparecida Delbaje R.G. 41.316.543-7
Aline Ambrosano R.G. 34.783.558-2

DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº PMP 2025/160081

Interessado: Escola Lume LTDA

Assunto: Solicitação de autorização para funcionamento da Instituição de Educação Infantil. Gabinete da Secretaria Municipal de Educação

Histórico: Escola Lume LTDA – Escola Lume, com sede na Rua Campos Salles, nº 1539 – Bairro Cidade Jardim, por sua representante legal, requerer autorização de funcionamento da Instituição de Educação Infantil, localizada na Rua Campos Salles nº 1539 – Bairro Cidade Jardim.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9394/96;
Deliberação CEE nº 138, de 11/02/2016 alterada pela Deliberação CEE nº 148/2016;
Deliberação CEE nº 213/2023;
Lei Municipal nº 5.684/2006.

Parecer: à vista do parecer da Comissão, nomeada pelo Decreto Municipal nº 18.646, de 18 de março de 2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 20.415, de 17 de abril de 2025, após análise da documentação e vistoria das instalações, autorizo o funcionamento da Escola Lume LTDA – Escola de Educação Infantil Escola Lume – CNPJ N° 44.855.938/0001-69.

Piracicaba, 09 de dezembro de 2025.

Juliana Vicentim
Secretaria Municipal de Educação

DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº PMP 2025/160081

Interessado: Talyta Faleiros Pinheiro - Escola Lume LTDA

Assunto: Autorização para funcionamento de Instituição de Educação Infantil.

Fica autorizado o funcionamento da Escola de Educação Infantil – Escola Lume, localizada na Rua Campos Salles, nº 1539- Bairro Cidade Jardim, com o curso de Educação Infantil de 0 a 5 anos, mantida por Escola Lume LTDA. – C.N.P.J. 44.855.938/0001-69.

Piracicaba, 09 de dezembro de 2025.

Juliana Vicentim
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA N° 208 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador da Escola Municipal de Ensino Fundamental "VILMA LEONE DAL POGETTO"

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Professor Coordenador de Escola Municipal de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal JULIA DE PAIVA MARTINS, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº455.932.588-05 e portadora do RG nº54.401.104-1 e do número funcional 23.501-6, para substituir, em caráter temporário, a função de Professor Coordenador da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora "Vilma Leone Dal Pogetto", pelo prazo de 180 dias, no período de 04 de dezembro de 2025 a 01 de junho de 2026, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 11 de novembro de 2025

JULIANA VICENTIN
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2025

Fornecimento Parcelado de Medicamentos e Insumos para atender Mandados Judiciais

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	JOAO VITOR RAMALHO DE OLIVEIRA FARMACIA	R\$ 3,22
2	MY LICITA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	R\$ 1,79
3	CIRURGICA CUSTOM CARE LTDA	R\$ 1,35
4	TONELLI & GATTONI IND COSM. DO BRASIL LTDA	R\$ 6,38
5	DESERTO	-
6	FRACASSADO	-
7	FRACASSADO	-
8	FRACASSADO	-
9	GEMELI MEDICAL	R\$ 38,4575

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 498/2024

Aquisição de Material Didático

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	R\$ 37,99
02	MULTILISA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R\$ 9,69
03	SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R\$ 19,99
04	MARTELLI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA	R\$ 2,95
05	MARTELLI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA	R\$ 28,95
06	SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R\$ 1,10
07	AR GONÇALO ARTIGOS DE FESTA	R\$ 21,83
08	MULTILISA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R\$ 11,79
09	MULTILISA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R\$ 3,38
10	CREATIVA PRODUTOS LTDA	R\$ 1194,95
11	CREATIVA PRODUTOS LTDA	R\$ 900,00
12	MARTELLI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA	R\$ 39,95
13	SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R\$ 1,96
14	AR GONÇALO ARTIGOS DE FESTA	R\$ 3,60
15	SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R\$ 0,77
16	SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R\$ 1,40
17	AR GONÇALO ARTIGOS DE FESTA	R\$ 7,70
18	SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R\$ 15,50
19	FRACASSADO	-
20	SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R\$ 0,90
21	MULTILISA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R\$ 3,92
22	SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R\$ 5,00
23	TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	R\$ 4,78
24	CREATIVA PRODUTOS LTDA	R\$ 1.194,95

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que notifica que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal, a decisão de aplicar à empresa ARKAD COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., com sede à Rua Cândido Tostes, n.º 148, Bairro: São Mateus – Juiz de Fora/MG, C.N.P.J.: 53.053.842/0001-78, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato tendo em vista a recusa injustificada de assinar o contrato durante o prazo de validade da proposta, bem como pela revelia nas vezes em que foi notificada, nos termos do art. 155, VI, da Lei 14.133/21, e da cláusula 13.3.2.5 do Edital, referente ao Processo Administrativo nº 74.211/2024 – Pregão Eletrônico nº 381/2024. Após emissão a guia de multa será encaminhada para pagamento.

Piracicaba, 11 de dezembro de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que NOTIFICA a empresa DROGARIA DUARTE LTDA, com sede à Avenida Santa Bárbara, n.º 1.735, Bairro: Vila Santa Rosália – Limeira/SP, C.N.P.J.: 26.918.586/0001-61, de que foi REVOGADA a penalidade da multa de 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (dez) dias, no que se refere aos itens entregues em atraso e APLICADA multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial de contrato, nos termos da cláusula 11.3.2.1. do contrato firmado, e do Art. 155º da Lei Federal 14.133/21, referente ao Processo Administrativo nº 555.429/2023 – Pregão Eletrônico nº 10/2024. Abre-se vistas dos autos e prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso.

Piracicaba, 11 de dezembro de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de SaúdeSECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Gerência de Arrecadação

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO N° 107/2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico N° 165438/2025, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 05/12/2025: Auto de Infração e Imposição de Multa 83462.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar N° 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 05/12/2025

CONTRIBUINTE:

N.D. VILLA NETO ELETRICA ME
RUA/AVN ALDILEI AUGUSTO FURLAN , 54 - BAIRRO SAO GABRIEL - PIRACICABA - SP CEP 13414-300 -CNPJ 16.619.393/0001-56 - CPD 625504 - OS 6638/2025
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/16619393000156/202512/Home/Index/1000 1/1>

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO N° 108 / 2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico N° 172172/2025, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 09/12/2025: Auto de Infração N° 83467 e Auto de Infração N° 83468.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar N° 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 09/12/2025

CONTRIBUINTE:

DENAO FIGHT TEAM LTDA
RUA/AVN RUA DOM PEDRO I, 1400 - BAIRRO ALTO - PIRACICABA - SP
CEP 13419-200 -CNPJ 47.365.979/0001-65 - CPD 666130 - OS 7044/2025

Divisão de Cadastro Técnico

PMP 2025/166.198

Interessado: LEILA MARIA ROSTON NEVES

Assunto: REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTROS

COMUNICADO

A Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, vem por meio deste, informar que a solicitação de Revisão e Atualização de Cadastros já foi atendida através o Processo 150.658/2025 e já se encontra atualizada junto ao BIC – iibrasil (vide cópias do Parecer, CROQUIS e BICs).

Informamos ainda que este comunicado tem seu prazo de 10, será Publicado em Diário Oficial do Município e após, o processo será arquivado.

Piracicaba, 13 de novembro de 2025.

EXPEDIENTE - 10/12/2025

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Restituição de Importância	Valquiria Cristina Pissocaro Saragoca	167.639/2025
Deferido	Restituição de Importância	Best Center Grande Campinas Empreendimentos e Participações Ltda	170.085/2025
Deferido	Restituição de Importância	Jefferson Angelico de Souza	174.502/2025
Deferido	Restituição de Importância	Rodrigo Fernandes dos Santos	174.814/2025
Deferido	Restituição de Importância	Solange de Fatima Vitti	175.894/2025
Deferido	Restituição de Importância	Aparecido Barbosa	176.004/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2025
PROCESSO Nº 59.484/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CARPINTARIA.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	750	Unid.	Vigota de madeira cambará na medida de 5 cm x 10 cm x comprimento de 160 cm – aparelhado em todas as suas faces com cantos arredondados na face superior.	R\$ 59,99	R\$ 44.992,50
03	35	Unid.	Tábuas de madeira "cedrinho Mesclado", da espécie erisma Uncinatum, dimensões: comprimento 5,00 mts, largura 30 cm, espessura 2,5 cm.	R\$ 226,00	R\$ 7.910,00
04	100	Unid.	Chapas de madeira compensada resinada, 2,20 x 1,10 mts, espessura 10 mm.	R\$ 66,66	R\$ 6.666,00
05	100	Unid.	Chapas de madeira compensada resinada, 2,20 x 1,10 mts, espessura 12 mm.	R\$ 81,03	R\$ 8.103,00
11	15	Unid.	Caibro de madeira cambará de espécie Gocinhathia polymorpha, dimensões: comprimento 3 m, espessura 8 cm e largura 8 cm.	R\$ 149,66	R\$ 2.244,90
13	250	Unid.	Vigota de madeira cambará na medida de 5 cm x 10 cm x comprimento de 160 cm – aparelhado em todas as suas faces com cantos arredondados na face superior.	R\$ 59,99	R\$ 14.997,50
				TOTAL DA ATA:	R\$ 84.913,90

Itens 01, 03, 04, 05, 11 e 13 – D M DA SILVA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.

11.12.25

RECURSO ADMINISTRATIVO - 1º INSTANCIA

Processo nº 2023/102120

Leandro Zaidan Nunes

INDEFERIDO

JEFFERSON WILIANS GOMITRE
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE FISCALIZAÇÃO

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, entregues do Correio com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Assunto
29.011	ITAPIU URBANISMO E CONSTRUÇÕES S/A	LIMPEZA DE CALÇADA
29.067	JOAO BATISTA GOMES DA SILVA	LIMPEZA DE CALÇADA
29.072	RENATA SILVEIRA MELLO LORENA	LIMPEZA DE IMÓVEL
29.077	LEANDRO DE LIMA	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PRAÇA/ PARQUE/ ÁREA VERDE/ CANTEIRO CENTRAL
29.082	IGOR APARECIDO GIOVANETI	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PRAÇA/ PARQUE/ ÁREA VERDE/ CANTEIRO CENTRAL
29.085	JAMIL DE CARVALHO MUÇOUÇAH	LIMPEZA DE CALÇADA
29.091	JIDEOAO CARMONA	LIMPEZA DE IMÓVEL
29.093	CARLOS AUGUSTO NERY SCARASSATTI	LIMPEZA DE IMÓVEL
29.097	MARIA CECILIA CHESSINE	ENTULHO EM IMÓVEL
29.103	ULISSES TONDATTI GALUCI	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
29.107	JOAO FILIK	LIMPEZA DE CALÇADA
29.108	MARIELA MATHEUS CAVALCANTE	LIMPEZA DE IMÓVEL
29.111	ELIAS ANTONIO (ESPÓLIO)	LIMPEZA DE IMÓVEL
29.122	EVENTUS BUFFET LTDA ME	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS

AI	Infrator	Assunto
21.008	Expresso Flecha de Prata	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.009	Expresso Flecha de Prata	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO

Piracicaba, 11 de dezembro 2025.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidas do Correio com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Endereço
29.011	ITAIPU URBANISMO E CONSTRUÇÕES S/A	Rua dos Bagres, 72Jupiá - PIRACICABA - SP - 13403-322
29.067	JOAO BATISTA GOMES DA SILVA	Rua Ricardo Melotto, 463Santa Terezinha - PIRACICABA - SP - 13411-068
29.072	RENATA SILVEIRA MELLO LORENA	Rua Pastor Albanir Alves de Assis (Ats S Francisco), 230 - ALTOS DE SÃO FRANCISCOSanta Terezinha - PIRACICABA - SP - 13409-112
29.077	LEANDRO DE LIMA	Rua ANIZIO CAETANO DA SILVA, 316SANTA TEREZINHA - PIRACICABA - SP - 13409-145
29.082	IGOR APARECIDO GIOVANETI	Rua CAFÉ FILHO, 642Parque Bela Vista - PIRACICABA - SP - 13408-215
29.085	JAMIL DE CARVALHO MUÇOUÇAH	Rua do Vergueiro, 430Centro - PIRACICABA - SP - 13400- 770
29.091	JIDEOAO CARMONA	Rua Antônio Franco de Lima, 116Vila Industrial - PIRACICABA - SP - 13412-242
29.093	CARLOS AUGUSTO NERY SCARASSATTI	Rua César Ladeira, 141Paulicéia - PIRACICABA - SP - 13424- 385
29.097	MARIA CECILIA CHESSINE	Rua Ricardo Pinto César, 126Algodoal - PIRACICABA - SP - 13405-432
29.103	ULISSES TONDATTI GALUCI	Rua Justo Rodrigues (Pombeva), 143POMBEVA - PIRACICABA - SP - 13426-350
29.107	JOAO FILIK	Rua Campos Salles, 2435Cidade Jardim - PIRACICABA - SP - 13416-310
29.108	MARIELA MATHEUS CAVALCANTE	Rua Dona Eugênia, 2516Vila Independência - PIRACICABA - SP - 13418-350
29.111	ELIAS ANTONIO (ESPÓLIO)	Rua João Ramalho, 62Monte Líbano - PIRACICABA - SP - 13401-548
29.122	EVENTUS BUFFET LTDA ME	RUA DOUTOR CORIOLANO FERRAZ DO AMARAL, 707VILA MONTEIRO - PIRACICABA / SP - 13418430

AI	Infrator	Endereço
21.008	Expresso Flecha de Prata	Rua Paissandu 1299 - Amambai - Campo Grande - Alagoas - CEP 79005-070
21.009	Expresso Flecha de Prata	Rua Paissandu 1299 - Amambai - Campo Grande - Alagoas - CEP 79005-070

Piracicaba, 11 de dezembro 2025.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

Piracicaba, 11 de dezembro de 2025.

Correspondências do Pelotão Ambiental enviadas com Aviso de Recebimento (AR) e devolvidas: H.M.P. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 50701

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Subinspetor da Guarda Civil do Município de Piracicaba Encarregado do Pelotão Ambiental

JEFFERSON WILLIANS GOMITRE
Chefe da Fiscalização
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

ALVARA DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO:
123438/2025-1 STEFANO AFONSO DA SILVA
123777/2024-2 HERQUI COELHO ROCHA
76551/2024-1 ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO
89544/2025-2 FILIPE QUINTILIANO
162087/2024-1 VERONICA ELSNER SCHIKI ERSKI
134554/2024-1 AGPG PARTICIPAÇÕES
78356/2024-1 JULIANA PAZ DI BERTI SOUZA
100313/2025-1 FELIPE ALVES D E MELO
163692/2024-1 RICARDO PERON LEITE FERRAZ
156940/2024-1 DAVID GILBERTO DA SILVA
94922/2024-1 HELIO SI NATURA
135271/2025-1 CHRISTIANO SAADI LEONARDI
164555/2024-1 JOSIAS BARBOSA AMARAL
149403/2025-1 ANGELO AUGUSTO CORTEZE MIGLIOLI
97706/2024-1 FERNANDO GOETZE
151615/2025-1 JAIR ANTONIO SPIRONELO
100758/2024-1 ROSA MARIA CARDOSO FELIPE
152543/2025-1 RUBENS DE PAULA PACHECO
153986/2025-1 JURANDIN FRANCISCO DE MORAIS
14479 0/2025-1 MARIA CLEIDE GOMES FERREIRA
159775/2025-1 MARIA EDUARDA CONCEIÇÃO EUGENIO
159274/2025-1 ARTEMISA FE RREIRA DOS SANTOS
156657/2025-1 ALECSANDRO MANOEL DA SILVA
105661/2025-1 JORGE LUIZ PASSARI
166003/2024-1 D AIANE GOMES FERNANDO
123616/2025-1 GLMG PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
157293/2025-1 GABRIEL FERNANDO CASAQUE
50552/2025-1 DEMARCO MONTEIRO DOS SANTOS
104308/2023-2 SERGIO LUIS ANGELELI
148297/2025-1 YVES JEA N
155760/2025-1 PEDRO HENRIQUE DE SIQUEIRA
156477/2025-1 VILSON ANTONIO DA SILVA
166754/2024-1 DECIO FLORID AJUNIOR
66009/2025-1 MARILIA DE TOLEDO DEDINI RISI
109670/2020-2 OSMAIR GOZETTO
149053/2025-1 DEISE DE CAR VALHO SALDANHA OLIVEIRA
66391/2024-1 ROBERTO CRIVELLO
149107/2025-1 JOSE APARECIDO DA SILVA
70149/2024-1 JO SÉ BISPO DOS SANTOS
155165/2025-1 GUILHERME FORMAGGIO DE MELLO
152581/2025-1 LEILA MARILIA PENTEADO DE NEGRI
153577/2025-1 PEDRO ANTONIO RICO

150828/2025-1 JUCILENE CASATI LODI PALU
151217/2025-1 CELSO BRUNO DESUO
151324/2025-1 CAROLINE DUARTE NOVAES
122985/2025-1 TSAI HSIN YU
141178/2024-2 DIVINAIR RODRIGUES DO NASCIME NTO
144594/2024-1 NOEL DA SILVEIRA MORAES
137129/2025-1 RUDNEI RODRIGUES GALHARDO
133234/2025-1 KLEISON AL EXSANDER MENEGHETTI
126946/2025-1 José Ricardo Barbosa de Lima
123148/2025-1 João Mendes de Campos
121718/2 025-1 JOSÉ OSMIR BERTAZZONI
129542/2025-1 ELISANGELA PAULA DOS SANTOS
160757/2025-1 JUCELLY DA SILVA MELO
1 53716/2025-1 GEAR SOLUÇÕES SERV COM IMP/EXP DE CENTRIFUGAS/EQUIP
151365/2025-1 MARIA ELEUZA MENEGUETI DECHEN
150818/2025-1 JOÃO HENRIQUE SETEM MORAL
150344/2025-1 ALEXANDRE AUGUSTO PAULON
149605/2025-1 PAULO ROBERTO HILARIO LIMA
149521/2025-1 ALEXANDRE FIORAVANTE
149408/2025-1 ARISTIDES JOSÉ CORRER
149405/2025-1 ARISTI DES JOSÉ CORRER
149397/2025-1 ARISTIDES JOSÉ CORRER
149373/2025-1 ARISTIDES JOSÉ CORRER
132461/2025-1 JAQUE LINE POLISEL TREVISAN
154896/2025-1 Hilton Borges Silva
47449/2024-1 ANGELO AUGUSTO NEME
45471/2025-2 GIOVA NI FABRO LAZARETTI
160577/2025-1 ERICH GEBRIN BACHION
150286/2025-1 JORGE SUVEGES
164035/2024-1 HELLEN CRIS TINA DA SILVA MANSO
112192/2025-1 MATHEUS COELHO DA SILVA
102068/2024-1 ALEXANDRE FIORAVANTE
144390/2025-1 PABLO AZEVEDO DE CAMPOS
165845/2024-1 JAQUELINE CRISTINA AGUADO
88063/2025-1 EVANIA CRISTINA MELEGA BORTOLIN
167763/2024-1 FELIPE LAFAYETTE VALVERDE
136932/2024-2 GILSON DA SILVA
102076/2025-2 CINTIA CAROLINA BARELA SILVA
122254/2024-1 CLEISON RODRIGO ROSADA
155947/2025-1 PROVER SERVIÇOS DE APOIO LTDA
162710/2025-1 LEAN DRO DE LIMA MACIEL
152647/2025-1 GIVALDO JOSE DA SILVA
167923/2024-1 STIGMETAL INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA

14 4255/2025-1 THERESINHA ROSSI PAES
 31268/2025-2 WEMERSON DE SOUZA JOAQUIM
 139958/2024-2 PRIMEIRA IGREJA BATIS TA DE PIRACICABA
 163236/2024-1 MARIA CAROLINA MARTINS RICOBELLO
 127603/2025-1 INNOVARE GESTAO DE ATIVOS LTDA
 70225/2024-1 FLAVIO GUINDANI ROMANINI
 160065/2024-1 LUIS GUSTAVO DUMIT RODRIGUES
 151741/2021-4 GRUPO ADN S .A
 143979/2025-1 EMERSON LUIS TOTTI
 163108/2025-1 JAMIL FRANCISCO CARVALHO
 141931/2025-1 FLAVIO AQUINO DE LIMA
 186488/2014-2 WILLIAM ALAN TIENGO
 99409/2025-1 BRUNO MONTEIRO PIRES
 160424/2025-1 CLAUDENILSON SACCHI
 137805/2025-1 LUIZ PENACHIONI FILHO
 143627/2021-5 MARCOS JOSÉ DA SILVA BUENO
 123108/2020-1 SARAH VIEIRA NOV AIS
 102024/2024-1 MARIA SILVIA DE DEUS MORETTI
 141862/2025-1 SOCINFE PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
 1 62755/2024-2 AURORA ARAÚJO DE LIMA LELIS
 200439/2022-1 SILVANA JOSÉ OENATTI FERRI
 103228/2023-2 ALINE PINHEI RA DE ANDRADE
 137099/2025-1 FELIPE JOSE DA SILVA
 26855/2025-1 FERNANDO PASSARI CONSIGLIERO
 34432/2023-2 LUI S GUSTAVO CAMARGO
 85516/2024-1 WILLIAN SAMPAIO FROIS
 132734/2025-1 EDSON DE OLIVEIRA BARBOSA
 132803/2025-1 EREOVALDO MORETTI
 116942/2024-2 INÁCIO DONIZETE METLER
 145131/2025-1 HESS GESTÃO DE BENS LTDA
 153560/2025-1 ROSENATE SANTOS SANTANA SILVA
 163141/2025-1 MARIA RANGELI DOS SANTOS SILVA
 163209/2025-1 EVERTON MATEUS STA BELLIM
 144960/2025-1 SUCRIL INDUSTRIA DE DOCES LTDA
 143774/2025-1 PEDRO PERÉZ
 404/2025-1 GERALDO JOSÉ SANFI NS ARNONI
 547992/2023-1 EMERSON JOSE SALLUM
 159925/2025-1 FERNANDA APARECIDA MARTINES GONZALEZ
 134522/2025-1 GUILHERME GALINDO DOS SANTOS
 169118/2024-1 CARLA FERNANDES DE CARVALHO GRACIANI
 78695/2025-1 OSNI SERGIO B ECHELLI
 160562/2025-1 GABRIEL FERNANDO DAS NEVES
 139079/2024-1 MARCOS ANTONIO NICOLETTI
 43056/2024-1 ARMANDO CLAUDIO NUNES
 85201/2025-1 MAGNO FERNANDES DE SOUSA
 98117/2024-1 WAGNER ROMÃO PEREIRA
 145930/2024-1 LUCIA NO CURY ABE
 45983/2024-1 LUCIANO ROSADA
 142790/2024-1 ANTONIO CARLOS FORNAZIER
 161597/2024-1 AMBROSINA DA C OSTA BARREIROS
 123309/2025-1 ROSALLIS PERFUMARIA LTDA
 119251/2025-1 CONCEIÇÃO APPARECIDA SILVEIRA GUIMARÃES
 119255/2025-1 CONCEIÇÃO APPARECIDA SILVEIRA GUIMARÃES
 151388/2024-2 EDSON VALDEMIR PIGORETTI
 151601/2025-1 JESSICA AGUIAR CAMPAGNOL
 163039/2025-1 DIOGO FELIPE DA SILVA
 164018/2025-1 DAIANE FIRMINO
 164002/2025-1 PEDRO HENRIQUE GAMBARO CLETO DA SILVA
 137779/2025-1 ANTONIO ROBERTO ANDRADE
 161715/2024-1 JOSE ROBERTO SCHOBIA
 106315/2025-1 ANA ALZIRA POLEZI TURIN
 159181/2025-1 DOUGLAS DO NASCIMENTO BENATO
 128024/2025-1 DEVID DOS SANTOS SILVA
 161933/2025-1 FABIO ALEXANDRE RUBIA
 114408/2025-1 MARCIO PERISSINOTTO
 160381/2025-1 UMMA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
 132562/2025-2 PRESCILA MAESTRO BATISTA
 115093/2025-1 PAULO ROGERIO MONTEIRO RIZZO
 131258/2025-1 RODRIGO DE CASSIO MAZZER
 98842/2014-2 AÉCIO BARREIRROS MARTINS
 62860/2023-2 RICARDO DE ALMEIDA NASSI F
 153472/2025-1 LUIZ CARLOS CABRAL MARQUES
 155567/2025-1 EDSON SANCHO RIOS JUNIOR
 56445/2024-2 SERGIO DE AN DRADE
 155944/2025-1 CLAUDIO SILVIO DE ANDRADE
 162538/2025-1 RICHARDE RODRIGUES RIQUENA
 151187/2025-1 MARIO JOSE DE NEGRIS BREGIEIRA E OUTROS
 41074/2008-2 ANTONIO FERNANDES
 151209/2025-1 PAULINHO AUTO ELETRICA LTDA
 8 2885/2024-1 JOSÉ ROBERTO DUARTE NOVAES
 151668/2025-1 FABIO ROBERTO LOPES
 44643/2024-2 IZAURA SOUSA DA SILVA
 125202/2025-1 THIAGO DE CARVALHO
 85925/2018-2 ALLAN NOGUEIRA FACIROLI
 152248/2022-3 RESERVA JEQUITIBÁ 01 PARCIPACOES S.A
 169801/2025-1 AUDAX COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI - ME
 166322/2024-1 SINEMAR ILSON DE OLIVEIRA
 166315/2025-1 FERNANDO EMANOEL NASCIMENTO
 163129/2025-1 HERICA FERNANDA CORDEIRO DE OLIVEIRA
 159325/2025-1 VAGNER ALEXANDRE BESSI
 149897/2025-1 ARISTIDES JOSÉ CORRER
 119294/2025-1 RICARDO ALVARES TEIXEIRA
 142395/2025-1 ADERCIO DE SOUZA
 144576/2025-1 JULIA FULFULE RAPHAEL
 144629/2025-1 TR & HU PARTICIPACOES LTDA
 147650/2025-1 ANA PAULA VAZ DE OLIVEIRA
 164978/2024-1 JOAO HENRIQUE FORTI
 87271/2025-2 MARCELO MARTINS REZENDE

25047/2024-2 JULLI ELEN BALANI CALISTER
 148871/2025-1 SILAS MENDES DE OLIVEIRA
 164037/2024-1 JOSE DANIEL BAL BINO DOS SANTOS
 151884/2025-1 FRANCISCO ADEMIR STABELIN
 163874/2025-1 FERNANDO CESAR FERRARI
 154362/2025-1 RACHEL REGINA DE OLIVEIRA
 59663/2024-1 RAUL SALMAZZI JUNIOR
 135317/2025-1 ENZO EDUARDO NAGAI FRALETTI
 160915/2025-1 CARLOS ALBERTO NOVELLO JUNIOR
 156517/2024-1 VALTER CAETANO DEROCI
 169801/2024-1 AUDAX COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI - ME
 155653/2025-1 MAURICIO MENDES XAVIER
 161080/2025-1 DEVID SALLAS
 167844/2024-1 EDSON EGBERTO BRICKES
 166601/2025-1 EDUARDO GUILHERME SATOLO E OUTRA
 167161/2025-1 JOSÉ EDUARDO RIBEIRO
 167065/2025-1 ANANDA AIELLO MIKSCH
 156122/2025-1 ADELINO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 156052/2025-1 Lucimara Schiavinato Nazzato
 155996/2025-1 Edson Valdemir Pigoretti
 155993/2025-1 Edson Valdemir Pigoretti
 156028/2025-1 GEAR SOLUÇÕES SERV COM IMP E EXP DE CENTRIFUGAS E EQUIP
 155417/2025-1 FLAVIA PAMPOLINI BORTOLETTO
 155092/2025-1 PEDRO SERGIO BORELLI
 154526/2025-1 JN GESTAO DE BENS LTDA
 154207/2025-1 RENATO FRASSETTO
 117524/2025-1 Salvador Souza Oliveira
 168549/2024-1 JOAQUIM MARTINS RAMOS
 152488/2025-1 BRUNO GONÇALVES DE ALMEIDA
 165238/2025-1 ANTONIO FRANCISCO DE JESUS
 57612/2025-1 LUCINEIA RIBEIRO MATOS
 5064/2025-1 SERGIO GERALDO GAUCHO SPENASSATTO
 150801/2025-1 ELIANA APARECIDA RODRIGUES
 162891/2025-1 MILA ORIANI SANTIN CABRERA
 47673/2025-1 PORTAL QUEOPS TELECOMUNICAÇÃO LTDA
 162974/2025-1 PATRICIA DOS SANTOS SILVA
 147869/2025-1 MOYESE SEUNG JAE NO
 162404/2025-1 DANIEL FOGACA QUINELATO
 49304/2025-1 WANDERLEY ANTONIO SABINO JUNIOR
 159149/2025-1 JOSE DIVAL TAVEIRA ALVES
 149298/2025-1 KEISE GUARNIERI
 156574/2025-1 ISAQUE ROBERTO PEREIRA
 103886/2025-1 CAIO FORESTI DE ASSUNÇÃO
 133434/2024-1 NELSON MORINI
 156000/2025-1 MAITE TOMAZ MORAIS FIGUEIREDO
 133661/2025-1 GIULIANO CESAR GALDI
 132315/2025-1 ROSA MARIA GARCIA ALVES
 119263/2025-1 JOSE EDUARDO HELMINSKY
 156631/2025-1 MARIANA DE MENEZES OLIVEIRA
 157165/2025-1 EDNO JESUS FERNANDES
 156339/2025-1 DIOCESE DE PIRACICABA
 157461/2025-1 ANTENOR JOSÉ DE MACEDO FILHO
 100978/2025-1 GABRIEL FERRARI RESCH
 13225/2025-1 HUGO HENRIQUE BATAGELLO
 154568/2024-1 CONSTRUTORA SPAZIO CENTRAL SPE LTDA
 28532/2024-2 WILMA PEREIRA TEIXEIRA DE ALMEIDA
 116054/2025-1 GILBERTO RIBEIRO
 116054/2024-1 GILBERTO RIBEIRO
 146109/2025-1 FERNANDA DRESSANO GOBBO
 142705/2025-1 DANIEL ORIANI
 145847/2025-1 Denise Zaidan Silvestre
 169865/2024-1 SAMUEL WESLEY GUSTINELLI
 100346/2025-1 DIRCE BARBOSA
 29364/2024-2 ALEX COBELLANSCHI
 146220/2025-1 KLEBERSON RODRIGO DINIZ LUIZ
 2548/2025-2 CAROLINE ESTER ALVES CORRÉA
 42925/2025-2 EDSON MAURI RIGHI
 157845/2025-1 ANDREI TREVIZAN DE FREITAS
 148501/2025-1 ROGERIO WILIAM DO NASCIMENTO
 66159/2024-1 HENRIQUE DAL POGETTO CHIQUITTO
 61676/2025-2 EURIDES FERNANDES DE OLIVEIRA
 165481/2024-1 NOVAST ADMINISTRADORA LTDA
 149659/2025-1 JULIANA GANHOR E OUTRA
 143006/2025-1 CAIO CORRER MASSUCATO
 136260/2024-1 BASILIO COUTO DE SALES
 152070/2024-2 MATHEUS HENRIQUE IZIDORO CASTRO LOPES
 147172/2025-1 EDSON HUMBERTO DA SILVA
 158063/2025-1 ADRIANAMARCELINO
 153478/2025-1 ALMIR RIBEIRO DOS SANTOS
 149307/2025-1 LUIZ EDUARDO DA SILVA
 146177/2025-1 GENILSON VENERI
 29364/2025-2 ALEX COBELLANSCHI
 146987/2025-1 CLAUDINEIA GOMES DOS SANTOS DE JORGE
 407/2025-1 Vinicius
 93347/2025-1 ESPRO ADMIN. E EMPREEND. IMOB. LTDA - ME
 408/2025-1 E5PRO ADMIN. E EMPREEND. IMOB. LTDA - ME
 401/2025-1 E5PRO ADMIN. E EMPREEND. IMOB. LTDA - ME
 402/2025-1 E5PRO ADMIN. E EMPREEND. IMOB. LTDA - ME
 403/2025-1 VINICIUS CREATTO GALLO
 400/2025-1 VINICIUS CREATTO GALLO
 146080/2025-1 JOSE ROBERTO MERONI MARTINS
 38452/2024-1 GILBERTO DA SILVA MOREIRA
 109949/2025-1 SAS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
 70092/2024-2 IVONETE SOUZA DOS ANJOS
 154548/2025-1 CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO DE PIRACICABA LTDA
 99444/2024-1 OSMIR TORINA
 89621/2025-1 SILVIA CRISTINA MORAES CORREA
 85884/2024-1 CELSO ALBERTO MARENKO

155089/2025-1 EDUARDO GERALDO DELICIO
 90550/2024-1 ELIEMARE PRISCILA FEREZINI
 45222/2025-1 SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
 166579/2025-1 NATANAEL JORDÃO
 142696/2025-1 INDÚSTRIA REUNIDAS DE BEBIDAS TATUZ INHO E FAZENDAS LTDA
 166586/2025-1 ELIEL ALVES CARDOSO
 137573/2025-1 PITTER CLAUDIO POTECH
 168999/2025-1 M ARCO AURELIO DA CRUZ
 135038/2025-1 JESSICA NOGUEIRA MEDINA
 168855/2025-1 MATEUS ESTEVES DO CARM
 130825/2025-1 ANDRE GUSTAVO NAVE
 68503/2024-1 ANTENOR DOS SANTOS JUNIOR
 107246/2025-1 NELSON LOPES DA SILVA E OUTRA
 1 68133/2025-1 ARMANDO ROBERTO DA SILVA
 146107/2025-1 ARLINDO AZEREDO FILHO
 167319/2024-1 RAFAEL RIBEIRO
 1605 34/2025-1 L.G.S. ENGENHARIA E GESTAO DE OBRAS LTDA
 83983/2024-1 VERA ELYDIA SARTORI ZANIN
 148935/2025-1 HELI O AMORIM JUNIOR
 152549/2025-1 Nanci Batista de Oliveira
 155541/2025-1 PAULO PERES GONZALES
 158109/2025-1 Fernando Rodrigo Nogueira
 158753/2025-1 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SAO PAULO DE PIRACICABA LTDA
 159643/2025-1 PAULO BENEDITO PROJETTE
 161731/2025-1 MARCELO GALHARDO DRESSANO
 161741/2025-1 MARCELO GALHARDO DRESSANO
 165 036/2025-1 WILTON GOES DOS SANTOS
 125931/2025-1 FERNANDO NAGIBE ISMAEL
 146979/2025-1 R RONIE BARBOSA PARTICI PAÇÕES LTDA.
 145297/2025-1 ALEX ROGERIO BENTO DO PRADO
 516078/2023-2 ANA PAULA DOMINGUES FORNAZZARO
 115781/2025-2 JOÃO CASSIERI JÚNIOR E OUTROS
 162161/2025-1 GUSTAVO HENRIQUE COUTO CHINELATO
 148997/2025-1 NATUICE IN DUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA
 161297/2025-1 MARCELO GALHARDO DRESSANO
 100996/2025-1 ALICE NEUSA DA CRUZ DA FONSECA
 159103/2025-1 DESIL PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
 149320/2025-1 PEDRO BENEDI TÓ BOVE
 99945/2024-1 ADEMIR APARECIDO DEFANTE
 151093/2025-1 MARIANA DEL GAIZO PEROLI FORTI
 167366/2025-1 J OSÉ FELIPE PASSARI
 148076/2024-1 LUZINETE FREITAS DOS SANTOS
 155697/2025-1 LUIZ ALBERTO ROCCIA JUNIOR
 16174 6/2025-1 MARCELO GALHARDO DRESSANO
 161805/2025-1 JOÃO BATISTA VILLA RUBIA JUNIOR
 162252/2025-1 JACINTO SOARES DE OLIVEIRA
 39304/2025-1 FABIO HADDAD FAVERO
 166936/2024-1 ALEX SANDRO PEDRAZOLI
 120313/2024-1 MARCIO CESAR AR SA DE CARVALHO
 104928/2024-1 CLEULÉ MONTEIRO DE ASSIS STENICO
 150122/2025-1 AMPLIAR ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO E RENDA LTDA
 171983/2025-1 FABIO GOMES
 EXPEDIDOS.

516535/2023-1 EMERSON ANTONIO FERRARO
 28492/2022-1 PALLOMA JULIANA KARVELIS
 47463/202 3-1 FERNANDO RAMOS COELHO
 166003/2024-1 DAIANE GOMES FERNANDO
 533308/2023-1 SACILOTTO & TURINA LTDA E OUTRA
 551103/2023-1 LUAN LOPES DA SILVA
 555116/2023-1 PAULO GUILHERME MOLIN
 66391/2024-1 ROBERTO CRIVELLO
 102835 /2024-1 JOSÉ VICTOR GRECCO BAZZANELLI E OUTRA
 166754/2024-1 DECIO FLORIDA JUNIOR
 144594/2024-1 NOEL DA SILVEIRA MORAES
 70149/2024-1 JOSÉ BISPO DOS SANTOS
 106215/2024-1 JEFFERSON HISANO KITAMURA
 53093/2017-1 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAN MARCO
 122985/2025-1 TSAI HSIN YU
 137129/2025-1 RUDNEI RODRIGUES GALHARDO
 83733/2024-1 ERNAN DES NEVES DE OLIVEIRA
 155165/2025-1 GUILHERME FORMAGGIO DE MELLO
 109670/2020-2 OSMAIR GOZETTO
 137315/2024-1 DIEGO GIBIN GONÇALVES
 152581/2025-1 LEILA MARILIA PENTEADO DE NEGRI
 126946/2025-1 José Ricardo Barbosa de Lima
 123148/2025-1 João Mendes de Campos
 121718/2025-1 JOSÉ OSMIR BERTAZZONI
 129542/2025-1 ELISANGELA PAULA DOS SANTOS
 153716/2025-1 GEAR SOLUÇÕES SERV COM IMP/EXP DE CENTRIFUGAS/EQUIP
 149408/2025-1 ARISTIDES JOSÉ CO RER
 149397/2025-1 ARISTIDES JOSÉ CORRER
 47449/2024-1 ANGELO AUGUSTO NEME
 118152/2024-1 LUIS FELIPE GOMES
 141445/2020-1 ELENA GLORIA BAUCHWITZ EMMEL
 151217/2025-1 CELSO BRUNO DESUO
 105661/2025-1 JORGE LUIZ PASSA RI
 122254/2024-1 CLEISON RODRIGO ROSADA
 16958/2024-1 RODRIGO TEDESCHI
 151324/2025-1 CAROLINE DUARTE NOVAES
 164035/2024-1 HELLEN CRISTINA DA SILVA MANSO
 546123/2023-1 FABIO DE LIMA SILVA
 165845/2024-1 JAQUELINE CRIS TINA AGUADO
 149053/2025-1 DEISE DE CARVALHO SALDANHA OLIVEIRA
 167763/2024-1 FELIPE LAFAYETTE VALVERDE
 10206 8/2024-1 ALEXANDRE FIORAVANTE
 530533/2023-1 BRUNA HELENA DANELON
 45471/2025-2 GIOVANI FABRO LAZARETTI
 13693 2/2024-2 GILSON DA SILVA
 167817/2024-1 ERIC DE SOUZA JORGE
 66462/2019-1 PATRICIA FERNANDA FRANCHI
 72304/202 4-1 ADRIELE OLIVEIRA LIMA
 75213/2022-2 RAFAEL ANDRIOTA
 167923/2024-1 STIGMETAL INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA
 83 776/2024-1 RODOLFO VASCONCELOS DA SILVA
 103230/2023-2 KEURY CANDIDO RAMALHO DE JESUS
 158032/2024-1 JOÃO CASO ARCANJO SILVA
 163236/2024-1 MARIA CAROLINA MARTINS RICOBELLO
 108695/2024-1 ISMAEL DIONISIO MENDES
 7605 /2025-1 TARABIAN DE OLIVEIRA MELO JUNIOR
 133234/2025-1 KLEISON ALEXANDER MENEGHETTI
 147725/2025-1 EUZA MARIA DE OLIVEIRA ALEXANDRE
 139958/2024-2 PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE PIRACICABA
 160065/2024-1 LUIS GUSTAVO DUMIT RODRIGUES
 70225/2024-1 FLAVIO GUINDANI ROMANINI
 132461/2025-1 JAQUELINE POLISEL TREVISAN
 141931/2025-1 FLÁVIO AQUINO DE LIMA
 162755/2024-2 AURORA ARAÚJO DE LIMA LELIS
 141862/2025-1 SOCINFE PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
 42931/2024-1 ROGER BRESSAN E OUTROS
 23080/2024-2 LUANA APARECIDA GALVÃO
 186488/2014-2 WILLIAM A LAN TIENGO
 186062/2019-1 ROGER BRESSAN
 89952/2021-2 ANDERSON RODRIGUES DA SILVA
 112358/2022-1 OSMAR JOSE PR OGGETE
 85516/2024-1 WILLIAN SAMPAIO FROIS
 102024/2024-1 MARIA SILVIA DE DEUS MORETTI
 75196/2024-1 ANDRÉ LUIZ DE SOUZA JUNIOR
 142790/2024-1 ANTONIO CARLOS FORNAZIER
 34432/2023-2 LUIS GUSTAVO CAMARGO
 86694/2024-1 EDUARDO FAXINA BELEM
 45983/2024-1 LUCIANO ROSADA
 145930/2024-1 LUCIANO CURY ABE
 161597/2024-1 AMBROSINA DA COSTA BARREIROS
 516763/2023-1 LUIS AUGUSTO BUELLONI CRUZ
 108582/2022-1 MARIA LUCICLEIDE DE MOURA PEREIRA
 139 079/2024-1 MARCOS ANTONIO NICOLETTI
 169118/2024-1 CARLA FERNANDES DE CARVALHO GRACIANI
 143627/2021-5 MARCOS JOSÉ DA SILVA BUENO
 109725/2022-1 ALEXANDRE FLÁBIO NAPPI E OUTRA
 547992/2023-1 EMERSON JOSE SALLUM
 49783/2020 24-1 TALITA FRANCINE DE CAMARGO ANTUNES E OUTRO
 137805/2025-1 LUIZ PENACHONI FILHO
 123108/2020-1 SARAH VIEIRA NOVAIS
 551217/2023-1 MATEUS FAVA
 101392/2023-1 ADRIANO MONTEIRO GUILHERME SAMPAIO E OUTRA
 146444/2025-1 FERNANDA LIDIANE DE SOUZA SILVA
 103228/2023-2 ALINE PINHEIRA DE ANDRADE
 151388/2024-2 EDSON VALDEMIR PIGORET TI
 98117/2024-1 WAGNER ROMÃO PEREIRA
 116531/2024-1 VITOR HENRIQUE DE SOUZA
 161715/2024-1 JOSE ROBERTO SCHOB A

145131/2025-1 HESS GESTÃO DE BENS LTDA
 112496/2022-1 CICERO JOSE DA SILVA
 161933/2025-1 FABIO ALEXANDRE RUBIA
 132562/2025-2 PRESCILA MAESTRO BATISTA
 79359/2025-1 CANÇÂDO & LESSA EMPREENDIMENTOS IMOB.
 149107/2025-1 JOSE APARECIDO DA SILVA
 151365/2025-1 MARIA ELEUZA MENEGUETI DECHEN
 137779/2025-1 ANTONIO ROBERTO ANDRAD E
 149897/2025-1 ARISTIDES JOSÉ CORRER
 119294/2025-1 RICARDO ALVARES TEIXEIRA
 143979/2025-1 EMERSON LUIS TOT TI
 144960/2025-1 SUCRIL INDUSTRIA DE DOCES LTDA
 149373/2025-1 ARISTIDES JOSÉ CORRER
 149521/2025-1 ALEXANDRE FIORAVANTE
 149605/2025-1 PAULO ROBERTO HILARIO LIMA
 150818/2025-1 JOÃO HENRIQUE SETEM MORAL
 154896/2025-1 Hilton Borges Silva
 41683/2024-1 ALEX RISSATO MARTINES
 162538/2025-1 RICHARDE RODRIGUES RIQUENA
 93606/2025-1 JOSE BENEDITO LOPES
 151668/2025-1 FABIO ROBERTO LOPES
 25851/2024-1 WELLINGTON JOSÉ RIBEIRO
 41074/2008-2 ANTONIO FERNANDES
 56445/2024-2 SERGIO DE ANDRADE
 151187/2025-1 MARIO JOSE DE NEGRIS BREGIEIRA E OUTROS
 1663 22/2024-1 SINEMAR ILSON DE OLIVEIRA
 85925/2018-2 ALLAN NOGUEIRA FACIROLI
 19956/2025-1 LUIS AUGUSTO GIANNETTI MACHADO
 152248/2022-3 RESERVA JEQUITIBÁ 01 PARTICIPAÇÕES S.A
 532700/2023-1 CLEUSA DE JESUS GAMA
 44643/2024-2 IZAURA SOUSA DA SILVA
 82885/2024-1 JOSÉ ROBERTO DUARTE NOVAES
 58980/2024-1 MANOEL APARECIDO SERGIO
 16716 1/2025-1 JOSÉ EDUARDO RIBEIRO
 164978/2024-1 JOAO HENRIQUE FORTI
 132495/2021-1 DANIELE CAVALCANTE
 59663/2024-1 RAUL SALMAZZI JUNIOR
 161080/2025-1 DEIVID SALLAS
 164037/2024-1 JOSE DANIEL BALBINO DOS SANTOS
 143123/2022-1-1 EMERSON RICARDO FILIZOLA E OUTRA
 196194/2022-2 CELSO BORDIERI
 156517/2024-1 VALTER CAETANO DEROCI
 10861/2014-1 MARIANA CAROLINE MARTINS
 72937/2020-1 IZAQUE RIBEIRO NUNES
 14683/2024-1 LAURA APARECIDA LOPES DEGASP ARI
 136306/2025-1 CLAUDINEI ANTONIO MONTEIRO
 27235/2020-1 RENAN MATHEUS LEITE
 151209/2025-1 PAULINHO AUTO E LETRICA LTDA
 166655/2021-1 RENATA COELHO SCUDELLER
 155653/2025-1 MAURICIO MENDES XAVIER
 25047/2024-2 JULLI ELEN BALANI CALISTER
 167844/2024-1 EDSON EGBERTO BRICKES
 135949/2025-1 GETULIO SANCHES JUNIOR
 144629/2025-1 TR & HU PARTICIPACOES LTDA
 147650/2025-1 ANA PAULA VAZ DE OLIVEIRA
 144576/2025-1 JULIA FULFULE RAPHAEL
 154 362/2025-1 RACHEL REGINA DE OLIVEIRA
 151884/2025-1 FRANCISCO ADEMIR STABELIN
 156122/2025-1 ADELINO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 168549/2024-1 JOAQUIM MARTINS RAMOS
 133434/2024-1 NELSON MORINI
 155993/2025-1 Edson Valdemir Pigoretti
 155417/2025-1 FLAVIA PAMPOLINI BORTOLETTO
 149298/2025-1 KEISE GUARNIERI
 154207/2025-1 RENATO FRAS SETO
 117524/2025-1 Salvador Souza Oliveira
 156052/2025-1 Lucimara Schiavino Nazato
 156028/2025-1 GEAR SOL UÇÕES SERV COM IMP E EXP DE CENTRIFUGAS E EQUIP
 154526/2025-1 JN GESTAO DE BENS LTDA
 155996/2025-1 Edson Val demir Pigoretti
 162404/2025-1 DANIEL FOGACA QUINELATO
 150801/2025-1 ELIANA APARECIDA RODRIGUES
 133661/2025-1 GIULIANO CESAR GALDI
 132315/2025-1 ROSA MARIA GARCIA ALVES
 119263/2025-1 JOSE EDUARDO HELMINSKY
 156631/2025-1 MARIANA DE MENEZES OLIVEIRA
 156000/2025-1 MAITE TOMAZ MORAIS FIGUEIREDO
 157165/2025-1 EDNO JESUS FERNAN DES
 157461/2025-1 ANTENOR JOSÉ DE MACEDO FILHO
 156339/2025-1 DIOCESE DE PIRACICABA
 169801/2024-1 AUDAX COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI - ME
 28532/2024-2 WILMA PEREIRA TEIXEIRA DE ALMEIDA
 116054/2024-1 GILBERTO RIBEIRO O
 563407/2023-1 RODRIGO MARIM
 22120/2024-1 SANDRO DONIZETE CAOBIANCO
 58893/2025-1 SIRLENE BRAIDOTTI CAETANO E OUTRO
 400/2025-1 VINICIUS CREATTO GALLO
 153577/2025-1 PEDRO ANTONIO RICO
 165481/2024-1 NOVAST ADMINISTRA DORA LTDA
 150828/2025-1 JUCILENE CASATI LODI PALU
 29364/2024-2 ALEX COBELLANSCHI
 611676/2025-2 EURIDES FERNA NDES DE OLIVEIRA
 169865/2024-1 SAMUEL WESLEY GUSTINELLI
 136260/2024-1 BASILIO COUTO DE SALES
 66159/2024-1 H ENRIQUE DAL POGETO CHIQUITTO
 11485/2024-1 OMIR DIAS DE MORAES JUNIOR
 64613/2024-1 FERNANDO AMBROGI CASTILHO
 142705/2025-1 DANIEL ORIANI

145847/2025-1 Denise Zaidan Silvestre
 150061/2024-1 FGMENDES ASSESSORIA EMPRES ARIAL LTDA
 138142/2020-2 THAIS FERNANDA PEDRO DE GASPARI
 48676/2020-1 JOSE DOMINGUEZ SILVEIRA E OUTROS
 157 845/2025-1 ANDREI TREVIZAN DE FREITAS
 62860/2023-2 RICARDO DE ALMEIDA NASSIF
 37957/2022-1 ANTONIO RANALDO FI LHO
 154548/2025-1 CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO DE PIRACICABA LTDA
 137573/2025-1 PITTER CLAUDIO POTECH
 9944 4/2024-1 OSMIR TORINA
 90550/2024-1 ELIEMARE PRISCILA FEREZINI
 85884/2024-1 CELSO ALBERTO MARENKO
 38452/2024-1 GILBERTO DA SILVA MOREIRA
 520525/2023-1 MARIA APARECIDA DE NEGREIROS ECHEVARRIA DIAS
 99697/2021-1 ANTONIO MARCELO ARIETTI
 168133/2025-1 ARMANDO ROBERTO DA SILVA
 167319/2024-1 RAFAEL RIBEIRO
 10675/2021-1 JOSÉ NILTON SESSO
 17414/2016-1 RAFAEL HENRIQUE DA SILVA
 194008/2016-1 DAIZE MILENE PEREIRA
 149659/2025-1 JULIANA GAN HOR E OUTRA
 68503/2024-1 ANTENOR DOS SANTOS JUNIOR
 83983/2024-1 VERA ELYDIA SARTORI ZANIN
 7897/2025-1 LAISL A SAMIRA GUSMÃO ORTIZ
 147172/2025-1 EDSON HUMBERTO DA SILVA
 146177/2025-1 GENILSON VENERI
 100996/2025-1 ALI CE NEUSA DA CRUZ DA FONSECA
 162161/2025-1 GUSTAVO HENRIQUE COUTO CHINELATO
 99945/2024-1 ADEMIR APARECIDO DEFANTE
 148076/2024-1 LUZINETE FREITAS DOS SANTOS
 130825/2025-1 ANDRE GUSTAVO NAVES
 146987/2025-1 CLAUDINEIA GO MES DOS SANTOS DE JORGE
 149307/2025-1 LUIZ EDUARDO DA SILVA
 152549/2025-1 Nanci Batista de Oliveira
 155541/2025-1 PAULO PERES GONZALES
 158063/2025-1 ADRIANAMARCELINO
 153478/2025-1 ALMIR RIBEIRO DOS SANTOS
 146107/2025-1 ARLINDO AZEREDO FILHO
 165036/2025-1 WILTON GOES DOS SANTOS
 158109/2025-1 Fernando Rodrigo Nogueira
 158 753/2025-1 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SAO PAULO DE PIRACICABA LTDA
 159643/2025-1 PAULO BENEDITO PROJETTE
 161 741/2025-1 MARCELO GALHARDO DRESSANO
 161805/2025-1 JOÃO BATISTA VILLA RUBIA JUNIOR
 125931/2025-1 FERNANDO NA GIBEL ISMAEL
 146979/2025-1 R RONIE BARBOSA PARTICIPAÇÕES LTDA
 160534/2025-1 L.G.S. ENGENHARIA E GESTAO DE OB RAS LTDA
 148997/2025-1 NATUICE INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA
 EXPEDIDOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

Secretaria Executiva de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor JOSE EDUARDO TOLEDO CRUZ JUNIOR, RG 15.658.667-8 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 10/12/2025

Reinaldo José Pousa
 Secretário Municipal de Transportes Internos

PROCURADORIA GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Eletrônico nº 174.265/2025

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Turismo.

Contratada: Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD). - CNPJ nº 00.474.973/0001-62.

Objeto: Pagamento de direitos autorais (ECAD), referente ao evento 3º Pira Beer – Festival de Cerveja Artesanal.

Valor Total: R\$ 4.669,50 (quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Prazo Contratual: Dias 28, 29 e 30 de novembro de 2025, no Parque João Hermann Neto.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21; e Parecer Jurídico nº 1.398/2025.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Turismo (Lei Complementar nº 462/2025) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PRO- CEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada inexistibilidade de licitação.

CLARISSA CAMPOS QUIARARIA
 Secretaria Municipal de Turismo

Contratada: LAPEMA AGROPECUÁRIA LTDA. – CNPJ nº 18.721.106/0001-40 (EDUCAÇÃO)

Contrato nº 1254/2025.

Proc. Digital nº 2025/130.670.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 267/2025.

Objeto: Aquisição de motopodadores a gasolina.

Valor: R\$ 2.808,00 (dois mil, oitocentos e oito reais).

Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.

Data: 10/12/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: VIP7IT COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA**LTD - EPP. – CNPJ nº 20.827.027/0001-60 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2023.000.002.952

Código Ajuste nº 2023.000.001.415

Contrato nº 1759/2023.

Proc. Admin.: nº 92.676/2023.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 520/2023.

Objeto: Prestação de serviços de solução integrada de infraestrutura TI e Software de Controle e Gestão em Saúde.

Valor: R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 07/11/2023.

DO ADITIVO – PRAZO

Código Aditivo nº 2025.000.000.443

Aditivo nº 1759/2023 – 3.

Valor Atualizado: R\$ 337.516,18 (trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e dezoito centavos), considerando aplicação de reajuste em 4%.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 27/11/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: ATÔMICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA.**– CNPJ nº 07.770.788/0001-64 (SEGTRANS)**

Código Licitação nº 2024.000.002.009

Código Ajuste nº 2024.000.000.573

Contrato nº 0647/2024.

Proc. Admin nº 2024/1.684.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 104/2024.

Objeto: Prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem automotiva em geral.

Valor: R\$ 109.728,20 (cento e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 26/04/2024.

DO ADITIVO – VALOR

Código Aditivo nº 2025.000.000.444

Aditivo nº 0647/2024 – 2.

Valor Acrescido: R\$ 18.558,57 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) correspondente a aproximadamente 16,91% do valor original do contrato.

Data: 10/12/2025.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei nº 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:****PREGÃO N.º 72/2024 – PROCESSO N.º 023036/2024**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (COFFEE BREAK)

Contratada: PANIFICADORA E CONFEITARIA PÃO QUENTE LTDA

Emissão: 10/12/2025

Valor: R\$ 852,40 (oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)

Empenho nº 2443/2025

Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398

DESPACHO N.º 163/2025/PJC PROCESSO SEMAE N.º 2025/012381

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 2025/012381, por meio do qual foi conferido ao servidor WESLLEY OLIVEIRA DA SILVA MENEZES, matrícula funcional nº 2.782-0, o direito do contraditório e ampla defesa, em razão da primeira avaliação especial de desempenho.

Conclusão: ARQUIVAMENTO.

Marcelo Mantovani
Procurador Jurídico Chefereuse.
reduza.
recicle.

O meio ambiente precisa de você.

PODER LEGISLATIVO**PAUTA DA SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.****PRIMEIRO EXPEDIENTE**

- 1) Chamada regimental para verificação de presença
- 2) Entrada de matérias e leitura de documentos de quaisquer origens
- 3) Tribuna Popular

Orador: Antonio Martinho Marchiori
Tema: Rota da Cana.Oradora: Daniela Aparecida Franco
Tema: Saúde pública. Trabalho social. 156. Solicitação de serviço.Orador: Samuel Gonçalves da Silva
Tema: Carta do Coletivo Jovens pelo clima e a importância da aprovação da minuta da política municipal de mudanças climáticas para a juventude piracicabana.**ORDEM DO DIA**

Discussão e deliberação das matérias constantes da Pauta

EM REGIME DE URGÊNCIA**EM SEGUNDA DISCUSSÃO**

Projeto de Lei N.º 389/2025

Autoria: Executivo

Autoriza o Município de Piracicaba a abrir créditos adicionais especiais e suplementares no valor total de R\$ 15.138.838,34, decorrentes de excesso de arrecadação e superávit financeiro, no orçamento de 2025 das Secretarias Municipais de Assistência, Desenvolvimento Social e Família e de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, da Guarda Civil Municipal e dos Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Decreto Legislativo N.º 41/2025

Autoria: Gustavo Pompeo

Institui na Câmara Municipal de Piracicaba a Semana da Cultura Italiana, revoga e acrescenta dispositivos ao Decreto Legislativo N.º 32/15, que unifica solenidades e cria comemorações de categoria por similaridades, com:

Substitutivo N.º 1 ao PDL do ver. Gustavo Pompeo, com:

Emenda N.º 1 ao Substitutivo N.º 1, da C.L.J.R. e;

Emenda N.º 2 ao Substitutivo N.º 1, da C.L.J.R.

Projeto de Decreto Legislativo N.º 86/2025

Autoria: Rafael Pereira Boer

Institui, na Câmara Municipal de Piracicaba, Reunião Solene em comemoração ao Dia da Secretaria e acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo N.º 32/15, que unifica solenidades e cria comemorações de categoria por similaridades.

Moção N.º 311/2025

Autoria: Edson Roberto Bertaia

De Aplausos ao Moto Clube Esquadrão Quadrangular – Região 530, pelos 5 anos de evangelismo sobre duas rodas e relevantes serviços prestados à comunidade, com Substitutivo N.º 1, do ver. Edson Roberto Bertaia.

Moção N.º 323/2025

Autoria: Gustavo Pompeo

De Aplausos à Loja Mariane Venturini pelos seus 35 anos de existência, contribuição e relevante atuação no comércio de Piracicaba, com Substitutivo N.º 1, do ver. Gustavo Pompeo.

Moção N.º 325/2025

Autoria: Gesiel Alves Maria

De Aplausos ao atleta Miguel Soares dos Santos pela conquista do título de Campeão de Jiu-Jitsu, demonstrando talento, disciplina, superação e dedicação ao esporte.

Moção N.º 326/2025

Autoria: Raimunda Ferreira de Almeida

De Aplausos pelos 35 anos da promulgação da Lei Orgânica do Município de Piracicaba.

Moção N.º 327/2025

Autoria: Rerlison Teixeira de Rezende

De Aplausos ao Deputado Estadual e Pastor da Igreja do Evangelho Quadrangular, Carlos Cesar (PL), pela sua nomeação ao cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Moção N.º 330/2025

Autoria: Felipe Jorge Dario

De Aplausos à equipe DNA XV sub-17 pela conquista do título da Field Cup.

Moção N.º 331/2025

Autoria: Felipe Jorge Dario

De Aplausos à equipe DNA XV sub-20 pela conquista do título da Field Cup.

Requerimento N.º 1414/2025

Autoria: André Gustavo Bandeira

Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre valores, documentos e demais dados referentes aos incentivos municipais destinados aos hospitais Santa Casa e Fornecedores de Cana, bem como informações complementares relacionadas às tratativas envolvendo investimentos na rede pública de saúde do município.

Requerimento Nº 1415/2025

Autoria: Silvia Maria Morales

Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre os motivos para a supressão de árvores nas proximidades da Fonte do Parque do Mirante, situada na Avenida Dr. Maurice Allain, Bairro Nova Piracicaba, bem como os respectivos laudos técnicos.

Requerimento Nº 1416/2025

Autoria: Felipe Jorge Dario

Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a lista dos próprios municipais, terrenos, prédios, casas, centros comunitários, centro sociais em nosso município.

Requerimento Nº 1417/2025

Autoria: Laércio Trevisan Júnior

Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a relação nominal das pessoas em situação de rua inseridas na Frente de Trabalho pelo Projeto Superação, bem como a identificação das empresas participantes ou, se aplicável, a execução direta pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.

Requerimento Nº 1418/2025

Autoria: Laércio Trevisan Júnior

Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a falta do medicamento Levodopa + Cloridrato de Benserazida (Prolopa), utilizado no tratamento da Doença de Parkinson, na Farmácia Municipal.

Requerimento Nº 1420/2025

Autoria: Gustavo Pompeo

Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre formas de pagamento para recarga do cartão Pira Mobilidade.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 130/2025

Autoria: Pedro Motoitiro Kawai

Denomina de "Tomiko Yabuki Kobayashi - Dona Kô" Sistema de Lazer do Loteamento Residencial Vista Campestre, Bairro Campestre.

Projeto de Lei Nº 194/2025

Autoria: José Everaldo Borges

Denomina de "Therezinha Bertazzoni Cardoso" antiga Estação Ferroviária do Distrito de Ártemis, localizada no Distrito de Ártemis.

Projeto de Lei Nº 230/2025

Autoria: Ary de Camargo Pedroso Júnior

Denomina de "Drª Iliana Athié Lima" o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO-1) de Piracicaba, no Bairro Vila Monteiro, com Nova Redação.

Projeto de Lei Nº 349/2025

Autoria: José Antonio Pereira

Denomina de "Antonio Patrício" a Estrada Municipal PIR-001/013L, na localidade rural conhecida como "Tupi", com Nova Redação.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 192/2025

Autoria: Renan Leandro Paes

Dispõe sobre a proibição de inauguração e de entrega de obras públicas inacabadas na gestão do Executivo Municipal ou que, embora concluídas, não atendam aos fins a que se destinam e que não apresentem condições de atender a população.

Projeto de Lei Nº 236/2025

Autoria: Edson Roberto Bertaia

Denomina de "Joaquim Oliveira Muller" via pública do Loteamento Jardim Terramérica TA II, Bairro Taquaral, com Substitutivo Nº 1, da C.L.J.R.

Projeto de Lei Nº 293/2025

Autoria: Pedro Motoitiro Kawai

Denomina de "Praça Orlando Chiarinelli" área verde localizada no Bairro Nova Piracicaba.

Projeto de Lei Nº 340/2025

Autoria: Renan Leandro Paes

Denomina de "Carlos Eduardo Toledo Gallina" prolongamento de via pública no Loteamento Residencial Canaã, Bairro Campestre.

Projeto de Lei Nº 350/2025

Autoria: Gesiel Alves Maria

Institui o Programa "Kit Mãe Piracicabana", destinado à concessão de enxoval às gestantes em situação de vulnerabilidade econômica atendidas pelo sistema municipal de saúde de Piracicaba, com Substitutivo Nº 1, da C.L.J.R.

Projeto de Lei Nº 360/2025

Autoria: Edson Roberto Bertaia

Denomina de "Guerino Bombo" via pública do Loteamento Residencial Reserva do Engenho 2, Bairro Morato, com Substitutivo Nº 1, da C.L.J.R.

Projeto de Lei Nº 362/2025

Autoria: Edson Roberto Bertaia

Denomina de "Guarda Municipal Olívio Antonio Fedatto Filho" via pública do Loteamento Residencial Reserva do Engenho 2, Bairro Jardim Planalto.

Projeto de Lei Nº 363/2025

Autoria: Edson Roberto Bertaia

Denomina de "Diácono Vicente Coppola" via pública do Loteamento Residencial Reserva do Engenho 2, Bairro Morato, com Substitutivo Nº 1 da C.L.J.R.

Projeto de Lei Nº 364/2025

Autoria: Gesiel Alves Maria

Estabelece a criação do Programa "Bombeiro Civil Comunitário", no âmbito do Município, com Substitutivo Nº 1, da C.L.J.R.

Projeto de Lei Nº 366/2025

Autoria: Pedro Motoitiro Kawai

Denomina de "Francisco de Assis Menezes Marconi" via pública do Loteamento Residencial Reserva do Engenho 2, Bairro Morato, com Substitutivo Nº 1, da C.L.J.R.

Projeto de Lei Nº 373/2025

Autoria: Edson Roberto Bertaia

Denomina de "Dejanira Gomes de França" via pública do Loteamento Residencial Reserva do Engenho 2, Bairro Morato, com Substitutivo Nº 1, da C.L.J.R.

Projeto de Lei Nº 374/2025

Autoria: Edson Roberto Bertaia

Denomina de "Antonia Mendes" via pública do Loteamento Residencial Reserva do Engenho 2, Bairro Morato, com Substitutivo Nº 1, da C.L.J.R.

Projeto de Lei Nº 387/2025

Autoria: Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Altera dispositivos da Lei nº 8.821/17, que dispõe sobre denominações de vias existentes nos loteamentos Jardim São Judas Tadeu, Jardim São Sebastião e Jardim São José, no Bairro Santa Terezinha, neste Município, e revoga as Leis nº 1.023/61, nº 1.061/62, nº 4.822/00, no que se refere à denominação do prolongamento da Rua Padre José Gomes Pereira da Silva e à denominação da Travessa João Degaspari.

SEGUNDO EXPEDIENTE

Uso da Tribuna pelos vereadores

Primeiro Orador: Ver. Thiago Augusto Ribeiro

Obs: Haverá 2 (duas) Reuniões Extraordinárias após esta Ordinária para deliberação do PL nº 330/25, que orça a receita e fixa a despesa do Município de Piracicaba para o exercício financeiro de 2026 (LOA/2026), de autoria do Executivo.

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".
(Resolução nº 05/07)

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Novo Código Tributário do Município

A Câmara Municipal de Piracicaba, por intermédio das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, convida a população para participar da Audiência Pública sobre o novo Código Tributário do Município, no dia 12 de dezembro de 2025, sexta-feira, às 10h, no Salão Nobre desta Casa de Leis, conforme Requerimento nº 1413/2025.

Na ocasião, será discutido o Projeto de Lei Complementar nº 22/2025, de autoria do Executivo Municipal, que institui o novo Código Tributário do Município de Piracicaba e revoga integral e parcialmente as leis que especifica, bem como suas eventuais emendas, subemendas e mensagens modificativas.

Além de participar das discussões presencialmente na Câmara, a população pode acompanhar os trabalhos nos canais 4 da Claro/Net, 9 da Vivo, 11.3 da TV digital aberta, no Facebook, YouTube e site oficial www.camarapiracicaba.sp.gov.br.

Piracicaba, 11 de dezembro de 2025.

Gustavo Pompeo

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

José Everaldo Borges

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

ASSOCIAÇÕES

ASSOCIAÇÃO VARZEANA DE FUTEBOL

Assembleia Geral Ordinária

Edital de Convocação

Usando das atribuições que lhe confere o estatuto social, o Presidente da Diretoria da Associação Varzeana de Futebol comunica que ficam as equipes associadas quites com os cofres sociais, convocados a participar da Assembleia a ser realizada no dia 22 de dezembro de 2025, na Rua dos Patriotas 1135, Jaragua - Piracicaba-SP, com a primeira convocação às 18:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda convocação às 19:00 horas com número mínimo de 1/3 (um terço) de associados presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Eleição e posse do Presidente e Vice-Presidente da Diretoria e Conselho Fiscal e nomeação dos demais diretores;

Piracicaba, 05 de dezembro de 2025.

Odivaldo Daragone

Presidente

IPASP



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

2026

Política de Investimentos	VERSAO 01.2026	APROVAD O 02/12/202 5
Elaboração: Gestor dos Recursos e Comitê de Investimentos		Aprovação: Conselho Deliberativo



SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	3
2.	OBJETIVO.....	3
3.	CATEGORIZAÇÃO DO RPPS.....	4
4.	ESTRUTURA DE GESTÃO E GOVERNANÇA.....	5
5.	META DE RENTABILIDADE.....	7
6.	ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS.....	8
7.	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO.....	16
8.	CONTROLE DE RISCO.....	22
9.	ESTUDO DE ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT.....	27
10.	EQUILÍBrio ECONÔMICO E FINANCEIRO.....	27
11.	POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA.....	28
12.	CREDENCIAMENTO E DUE DILIGENCE.....	28
13.	PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS.....	34
14.	FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES.....	40
15.	POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.....	41
16.	PLANO DE CONTINGÊNCIA.....	42
17.	CONTROLES INTERNOS.....	43
18.	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	45
19.	ASSINATURAS.....	46
	ANEXO I – PANORAMA ECONÔMICO.....	48



1. INTRODUÇÃO

A presente Política de Investimentos tem como propósito estabelecer os fundamentos que nortearão a aplicação dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**. Trata-se de um documento estratégico que reflete o compromisso da unidade gestora com a boa governança, a sustentabilidade e a proteção do patrimônio previdenciário.

Este instrumento busca assegurar que as decisões de investimento sejam tomadas de forma planejada, responsável e transparente, garantindo o alinhamento entre os recursos financeiros disponíveis e as obrigações previdenciárias assumidas. Para tanto, define diretrizes, limites, critérios de risco e mecanismos de acompanhamento que permitem à gestão previdenciária atuar de maneira prudente e eficiente.

A Política de Investimentos é também um instrumento de comunicação e prestação de contas à sociedade, aos segurados e beneficiários, bem como aos órgãos de controle. Sua função é demonstrar a seriedade com que a unidade gestora administra recursos de natureza pública, adotando práticas que privilegiam a segurança, a liquidez, a rentabilidade e a solvência, sempre em equilíbrio com os objetivos previdenciários de longo prazo.

Assim, esta Política de Investimentos representa, portanto, o compromisso do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** com a boa gestão dos recursos previdenciários, garantindo segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação às obrigações e transparência em todas as etapas de suas operações.

2. OBJETIVO

O objetivo central desta Política de Investimentos é estabelecer as diretrizes que assegurem a aplicação responsável e eficiente dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, de forma a preservar seu equilíbrio financeiro e atuarial e garantir o pagamento presente e futuro dos benefícios previdenciários.

Busca-se alinhar a estratégia de investimentos às necessidades de curto, médio e longo prazo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, assegurando a compatibilidade entre os ativos financeiros e as obrigações previdenciárias assumidas. Para tanto, este documento orienta a seleção, a alocação e o monitoramento dos investimentos, com base em princípios de prudência, diversificação e sustentabilidade.

Além de servir como guia para a tomada de decisões, a Política de Investimentos cumpre a função de reforçar a transparência na gestão pública, permitindo que segurados, beneficiários e órgãos de controle acompanhem de forma clara e objetiva as escolhas realizadas e os resultados obtidos. Assim, este documento consolida-se como instrumento essencial para o fortalecimento da confiança na gestão previdenciária, contribuindo para a estabilidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** e para a proteção dos direitos presentes e futuros dos seus participantes.



3. CATEGORIZAÇÃO DO RPPS

Para fins de classificação, os Regimes Próprios de Previdência Social podem ser enquadrados como **Investidor Comum, Qualificado ou Profissional**. Essa categorização é importante porque define quais tipos de investimentos o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** poderá acessar e em quais condições.

De forma prática, a classificação leva em consideração dois aspectos principais:

- **Patrimônio Aplicado:** o volume de recursos sob gestão, registrado no Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR;
- **Nível de Aderência ao Pró-Gestão RPPS:** certificação que avalia governança, controles internos e práticas de gestão.

Para ser reconhecido como **Investidor Qualificado**, o RPPS deve possuir patrimônio aplicado igual ou superior a R\$ 10 milhões e ter obtido Certificação Institucional no Pró-Gestão em um dos níveis de aderência. Já para a categoria de **Investidor Profissional**, exige-se patrimônio aplicado igual ou superior a R\$ 500 milhões, além da Certificação Institucional Pró-Gestão no Nível IV.

Caso o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** não atenda a esses requisitos, será classificado como **Investidor Comum**, ficando restrito a investimentos compatíveis com essa categoria, sem acesso a fundos destinados a investidores qualificados ou profissionais.

Para apoiar essa classificação, são observadas as seguintes informações:

Análise do Perfil	
Patrimônio Líquido sob gestão (R\$)	569.427.453,40
Nível de Aderência conquistado no Pró-Gestão	NÍVEL III
Vencimento da Certificação Pró-Gestão	22/05/2028

Fonte: O próprio **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**

Atualmente, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** encontra-se classificado como **INVESTIDOR QUALIFICADO**. Havendo a obtenção e/ou progressão na Certificação Pró-Gestão, a categorização será revista e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** deverá promover as adequações necessárias nesta Política de Investimentos dentro de prazo de **até 90 (noventa) dias**, de forma a refletir fielmente sua nova condição de enquadramento.



4. ESTRUTURA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

Os responsáveis pela gestão da unidade gestora do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** têm como uma de suas principais responsabilidades a busca contínua pelo aperfeiçoamento técnico, exercendo suas atividades com boa-fé, legalidade e diligência. Devem zelar por elevados padrões éticos e adotar boas práticas de gestão previdenciária, em consonância com os princípios do Pró-Gestão, de modo a garantir o cumprimento das obrigações do regime.

Entende-se por responsáveis aqueles que participam dos processos de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, assim como os agentes de mercado que atuam na distribuição, intermediação e administração de fundos de investimento e ativos financeiros relacionados. As atribuições de cada agente estão detalhadas nos manuais internos e nas políticas institucionais do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, instituídos como Regras, Procedimentos e Controles Internos.

A governança do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** é composta por instâncias que atuam de forma integrada e complementar:

- **Conselho Deliberativo:** órgão máximo de deliberação, responsável por aprovar a Política de Investimentos e acompanhar sua execução;
- **Conselho Fiscal:** responsável por fiscalizar a gestão administrativa, contábil e financeira;
- **Comitê de Investimentos:** órgão técnico de formulação e execução da Política de Investimentos, que analisa cenários, propõe estratégias e acompanha a performance da carteira de investimentos.

Todo o processo de execução da Política de Investimentos e de outras diretrizes legais devem ser deliberadas e fiscalizadas pelos conselhos competentes, com apoio dos mecanismos de controle interno, assegurando transparência e conformidade em todas as etapas.

4.1. Modelo de Gestão

De acordo com as hipóteses previstas na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu art. 95, incisos I, II e III, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** será **PRÓPRIA**.

A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos financeiros ficará sob a gestão e responsabilidade do próprio **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, na figura dos colaboradores diretamente envolvidos no processo de gestão dos recursos e investimentos.

A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, por intermédio da Secretaria de Previdência, conforme exigido na Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações.



4.2.Órgãos de Execução, Deliberação e Fiscalização

Os recursos financeiros do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do Ente Federativo. Esses mesmos recursos serão geridos em conformidade com a Política de Investimentos, com os critérios para credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de prestadores de serviços.

A estrutura interna definida através da Lei N° 1.526 de 13 de outubro de 1967, com alterações na Lei N° 2840/1987, Lei N° 219/2008, Lei N° 227/2008, Lei N° 9249/2019, que garante a segregação de atividades entre dirigentes, conselheiros, gestores dos recursos e membros do Comitê de Investimentos, em linha com as boas práticas de gestão e governança previdenciária.

4.2.1. Conselho Deliberativo

Compete ao Conselho Deliberativo aprovar a Política de Investimentos e acompanhar sua execução, deliberar sobre as estratégias de gestão de recursos e zelar pelo cumprimento das normas e objetivos previdenciários. Atua como instância máxima de decisão no âmbito do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, com responsabilidade de orientar a condução da gestão em consonância com os princípios de legalidade, eficiência e interesse público.

4.2.2. Conselho Fiscal

Compete ao Conselho Fiscal examinar e emitir parecer sobre a gestão administrativa, contábil e financeira, acompanhar a execução orçamentária e verificar a conformidade da aplicação dos recursos com a legislação vigente e com esta Política de Investimentos. Sua atuação assegura a fiscalização independente e contínua das atividades do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, fortalecendo o controle interno.

4.2.3. Comitê de Investimentos

Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação do Conselho Deliberativo e fiscalização do Conselho Fiscal, ambos órgãos superiores de competência do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**.

4.2.4. Conflito de Interesses

Em casos de Conflito de Interesse entre os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselhos Deliberativo e Fiscal, a participação do conflitante como voto de qualidade será impedida e/ou anulada, sendo devidamente registrado em ata de reunião.

Não fica excluída a possibilidade da participação de um Consultor de Valores Mobiliários no fornecimento de “minuta” para a elaboração da Política de Investimentos, bem como propostas de revisão para apreciação do Gestor dos Recursos, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

4.3.Observância aos Critérios de Elegibilidade

Os responsáveis pela gestão do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** e aqueles que participam diretamente do processo de análise,



avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão estão submetidos a critérios de elegibilidade, em razão da relevância de suas atribuições.

Os critérios de elegibilidade e permanência nos cargos dentro do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** estão descritos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 (“Lei nº 9.717/1998”), incluídos pela Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019 (“Lei nº 13.846/2019”) e na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu Art. 76, além das exigências constantes no Manual de Certificação Profissional RPPS versão 1.5.

Os membros da Diretoria Executiva, do Comitê de Investimentos, dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e o Gestor dos Recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos mínimos:

- a) não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das situações de inelegibilidade previstas na legislação aplicável;
- b) possuir certificação válida, obtida junto a entidade certificadora reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, por meio da Secretaria de Previdência, conforme os critérios do Manual de Certificação Profissional RPPS;
- c) possuir experiência comprovada no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;
- d) ter formação superior.

Os critérios “a” e “b” se aplicam aos membros dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e do Comitê de Investimentos.

De acordo com o Manual de Certificação Profissional RPPS versão 1.5, os dirigentes, membros dos conselhos, o Gestor dos Recursos e os integrantes do Comitê de Investimentos estão obrigados a apresentar suas respectivas certificações dentro dos prazos estabelecidos. Caberá ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** e ao Ente Federativo verificar o cumprimento dos critérios de elegibilidade e encaminhar as informações à Secretaria de Previdência.

A comprovação do critério “a” deverá ser atualizada a cada dois anos. Caso haja ocorrência impeditiva, o profissional deixará de ser considerado habilitado para o exercício da função a partir da data do ato ou fato obstativo. A comprovação do critério “b” será feita mediante apresentação do certificado emitido pela entidade certificadora após a obtenção da certificação RPPS, conforme as regras do Manual versão 1.5.

5. META DE RENTABILIDADE

A Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas avaliações atuariais seja equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média – ETTJ esteja o mais próximo à duração do passivo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**.

A taxa atuarial de juros, também conhecida como meta atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuariais para trazer ao valor presente líquido todos os compromissos do plano de benefícios ao



longo do tempo, determinando o montante de patrimônio que o RPPS deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial.

Esse equilíbrio somente será possível se os recursos forem remunerados, no mínimo, por uma taxa igual ou superior. Caso a taxa que remunere os recursos seja inferior à taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará deficitário, comprometendo o pagamento futuro dos benefícios.

Considerando que:

- A Portaria MPS nº 2.010, de 15 de outubro de 2025, em seu artigo 2º, que estabelece a taxa de juros parâmetro cujo ponto da ETTJ mais próximo à duração do passivo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, no valor de 5,61%,
- A verificação do cumprimento da meta de rentabilidade nos últimos cinco exercícios antecedentes à data focal, podendo ser acrescidos 0,15 ponto percentual a cada ano na taxa de juros parâmetro definida, limitada a 0,6 ponto percentual e que o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** atingiu meta um ano no período 2020 a 2024;

Fica definida como META DE RENTABILIDADE o valor de **IPCA+ 5,76%**.

Observada a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, em cumprimento à Lei nº 9.717/1998, em seu art. 1º, a meta de rentabilidade poderá ser diferenciada por períodos dentro do próprio exercício, prospectada de acordo com o perfil da carteira de investimentos e com o cenário macroeconômico e financeiro.

6. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** devem observar os limites e critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos, na Resolução CMN nº 4.963/2021 e qualquer outro ato normativo relacionado ao tema, emitido pelos órgãos de fiscalização e orientação.

A estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e das projeções futuras de déficit e/ou superávit.



Alocação Estratégica para o exercício de 2026 e os próximos 5 anos

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	\$	Carteira	Carteira	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2026			Estratégia de Alocação - Próximos 5 anos	
						Limite Inferior (%)	Estratégia a Alvo (%)	Limite Superior (%)	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	R\$ 164.505.931,02	28,89%	25,00%	37,00%	80,00%	25,00%	80,00%	80,00%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	R\$ 168.303.307,20	29,56%	10,00%	23,00%	80,00%	10,00%	80,00%	80,00%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º II - Oper. compromissadas em TP TN	5,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º III a - FI Referenciados RF	75,00%	R\$ 139.189.427,72	24,44%	10,00%	19,70%	60,00%	10,00%	60,00%	60,00%
	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	75,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º IV - Renda Fixa de emissão bancária	20,00%	R\$ 26.856.894,13	4,72%	2,00%	5,00%	20,00%	2,00%	20,00%	20,00%
	7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior	15,00%	R\$ 0,01	0,00%	0,00%	0,10%	0,50%	0,00%	0,50%	0,50%
	7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	15,00%	R\$ 4.550.240,75	0,80%	0,00%	1,00%	5,00%	0,00%	5,00%	5,00%
	7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Renda Fixa	100,00%	R\$ 503.405.800,83	88,41%	47,00%	85,80%	245,50%	47,00%	245,50%	245,50%
Renda Variável, Estruturados e FII	8º I - FI de Ações	45,00%	R\$ 36.257.372,74	6,37%	0,00%	8,00%	30,00%	0,00%	30,00%	30,00%
	8º II - ETF - Índice de Ações	45,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	10º I - FI Multimercado	15,00%	R\$ 19.882.111,34	3,49%	0,00%	3,00%	10,00%	0,00%	10,00%	10,00%
	10º II - FI em Participações	10,00%	R\$ 0,01	0,00%	0,00%	0,10%	1,00%	0,00%	1,00%	1,00%
	10º III - FI Mercado de Acesso	5,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	11º - FI Imobiliário	15,00%	R\$ 679.900,08	0,12%	0,00%	0,10%	1,00%	0,00%	1,00%	1,00%
	Limite de Renda Variável, Estruturado e FII	45,00%	R\$ 56.819.384,17	9,98%	0,00%	11,20%	42,00%	0,00%	42,00%	42,00%
Exterior	9º I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	9º II - Constituídos no Brasil	10,00%	R\$ 3.548.664,34	0,62%	0,00%	1,00%	10,00%	0,00%	10,00%	10,00%
	9º III - Ações - BDR Nível I	10,00%	R\$ 5.635.604,06	0,99%	0,00%	1,00%	10,00%	0,00%	10,00%	10,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	10,00%	R\$ 9.184.268,40	1,61%	0,00%	2,00%	20,00%	0,00%	20,00%	20,00%
Consignado	12º - Empréstimo Consignado	10,00%			0,00%	1,00%	10,00%	0,00%	10,00%	10,00%
	Total da Carteira de Investimentos		R\$ 569.409.453,40	100%	47,00%	100,00%	317,50%	47,00%	317,50%	317,50%

Na tabela de alocação estratégica aplica-se a regra do Túnel de Movimentação: o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** deve manter sua



alocação dentro dos limites mínimo e máximo definidos para cada segmento, não podendo ultrapassar o teto nem permanecer abaixo do piso estabelecido. A gestão deve priorizar que a carteira de investimentos permaneça próxima ao percentual de referência indicado na coluna central da tabela, que corresponde à alocação estratégica definida para o exercício.

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises mercadológicas e as perspectivas, bem como a compatibilidade dos ativos investidos atualmente pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras.

Para efeitos de alocação estratégica, segundo a Resolução CMN nº 4.963/2021, art. 3º e 6º, são considerados recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**: (i) as disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital; (ii) os demais ingressos financeiros auferidos pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**; (iii) as aplicações financeiras e (iv) os títulos e valores mobiliários.

Não serão considerados recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** para efeitos de alocação estratégica os recursos provenientes de: (i) ativos vinculados por lei ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**; (ii) demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária; (iii) as disponibilidades financeiras mantidas em conta corrente e (iv) as contas de fundos de investimento imobiliário.

6.1. Segmento de Renda Fixa

Obedecendo os limites permitidos para o segmento de renda fixa pela Resolução CMN nº 4.963/2021, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** propõe-se adotar o **limite de máximo de 100% dos recursos disponíveis para investimentos**.

A negociação de títulos públicos no mercado secundário (compra e venda) obedecerá ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea “a” da Resolução CMN nº 4.963/2021, devendo estar devidamente registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).

Na hipótese de aquisição direta de títulos públicos, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** deverá comprovar:

- a consulta prévia às informações divulgadas por entidades representativas do mercado financeiro e de capitais, reconhecidas pela transparência e padrão técnico, considerando preços e taxas de referência, bem como o volume e condições das operações registradas no SELIC antes do fechamento da operação;
- a realização das operações por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, nas suas respectivas áreas de competência;
- a guarda dos registros relativos aos valores, condições e volumes efetivamente negociados; e



- a titularidade dos títulos adquiridos em nome do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, com base em informações de sistemas de registro, custódia ou liquidação financeira, devidamente depositados perante o SELIC.

Para comprovação de operações realizadas em ofertas públicas do Tesouro Nacional, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** deverá arquivar os documentos de comunicação com a Instituição que participou do leilão.

Na hipótese de aquisição de Letras Financeiras, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** observará as condições de elegibilidade previstas na Resolução CMN nº 4.963/2021, em especial quanto à emissão por Instituições Financeiras devidamente autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e incluídas na Lista Exaustiva de Instituições Financeiras divulgada pela Secretaria de Previdência - SPREV, adotando essa lista como critério **OBRIGATÓRIO** de seleção para garantir conformidade com os requisitos de governança e risco (art. 21, § 2º, inciso I, e § 8º).

As operações serão realizadas seguindo os procedimentos normais de mercado, compreendendo negociação direta com a instituição emissora ou por meio de distribuidora devidamente autorizada, participação em ofertas primárias ou negociações no mercado secundário, sempre com registro em sistemas de custódia ou liquidação financeira autorizados.

As Letras Financeiras poderão ser objeto de recompra pelo emissor ou de venda no mercado secundário, inclusive com negociação a valor de face, com prêmio ou com deságio, de acordo com as condições de mercado vigentes. O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** manterá arquivada a documentação comprobatória de cada operação, assegurando a transparência, a rastreabilidade e a segurança das transações realizadas.

6.2. Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados e Fundos de Investimentos Imobiliários

Em relação ao segmento de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimentos imobiliários, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados nos segmentos, não poderão exceder cumulativamente ao limite de 30% da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** propõe adotar como **limite máximo o percentual de 45% da totalidade dos recursos no segmento renda variável**.

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN nº 4.963/2021, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como “Ações – Mercado de Acesso”.

As aplicações em Fundos de Investimento Imobiliário (FII) são admitidas dentro deste segmento, desde que respeitados os requisitos de elegibilidade e credenciamento previstos na regulamentação vigente. Ressalta-se que os FIIs não devem ser confundidos com aportes de bens, direitos e ativos de natureza imobiliária realizados diretamente pelo Ente Federativo ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, que possuem regramento próprio.



As decisões de investimento em renda variável, estruturados e fundos imobiliários deverão ser fundamentadas em análises técnicas, de risco e de aderência à estratégia de alocação definida, priorizando a segurança, a liquidez e a rentabilidade compatíveis com os objetivos de longo prazo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**.

6.3. Segmento de Investimentos no Exterior

No segmento classificado como “Investimentos no Exterior”, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** propõe adotar como **limite máximo o percentual de 10% da totalidade dos recursos no segmento investimentos no exterior**.

Serão considerados aptos a receber recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** apenas os fundos de investimento constituídos no exterior que possuam histórico mínimo de 12 (doze) meses, cujos gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem, na data do aporte, montante de recursos de terceiros equivalente a pelo menos US\$ 5 bilhões.

As aplicações deverão ser realizadas em conformidade com os critérios de governança, transparência e gestão de riscos estabelecidos na regulamentação vigente, observando-se sempre a compatibilidade com o perfil de investimentos e com os objetivos previdenciários de longo prazo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**.

6.4. Empréstimo Consignado

Para o segmento de Empréstimo Consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal é de **10,00% (cinco por cento)** da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Com a obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** poderá adotar como limite máximo o percentual de **10,00%** (dez por cento) da totalidade dos recursos, observado o cumprimento dos requisitos de elegibilidade e governança exigidos, bem como a manutenção de níveis adequados de liquidez e solvência.

No processo de implantação da modalidade, caso seja de interesse do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, não serão caracterizados desenquadramentos os excessos temporários em relação aos limites aqui definidos, aplicando-se o prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação desta Política de Investimentos aos novos parâmetros, nos termos do art. 12, § 11, da Resolução CMN nº 4.963/2021.



6.5.Taxa de Performance

A taxa de performance corresponde a uma taxa cobrada por um fundo de investimento pela rentabilidade acima de algum *benchmark* pré-estabelecido em regulamento, sendo, portanto, uma recompensa pelo bom desempenho dos gestores.

A aplicação dos recursos efetuados pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** em fundos de investimentos que prevê em regulamentos ou contratos cláusulas de pagamento da taxa de performance, deverão apresentar as seguintes condições:

- **Quando pode cobrar:** somente se a rentabilidade do fundo superar 100% do benchmark.
- **Sem prejuízo:** só haverá cobrança se o saldo do investimento estiver maior que o valor aplicado inicialmente ou maior que o saldo da última cobrança de performance (quando houver).
- **Periodicidade:** a apuração e cobrança deve ocorrer no mínimo a cada 6 (seis) meses (não pode ser mensal ou trimestral).
- **Transparência:** o regulamento/contrato deve informar, de forma simples, qual é o benchmark, qual é o percentual da taxa e como é feito o cálculo (período de medição e eventuais ajustes).
- **Relato de cobrança:** a cada evento, o administrador/gestor deve enviar demonstrativo com a memória de cálculo e a comparação com o benchmark do período.
- **Fundos de fundos:** deve-se evitar dupla cobrança (priorizar fundos com abatimento/compensação quando investem em outros fundos com performance).
- **Compatibilidade com o risco:** só utilizar fundos de investimentos com taxa de performance se estiverem alinhados à alocação estratégica e aos limites de risco desta Política.

As condições acima integram os critérios de credenciamento e diligência para seleção e acompanhamento de fundos de investimentos, devendo constar nos relatórios de análise, pareceres e nos processos de seleção e monitoramento.

6.6.Limites Gerais

Para fins de acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, serão consolidadas as posições das aplicações realizadas diretamente e indiretamente por meio de fundos de investimento (FI) e fundos de investimento em cotas (FICFI). A aferição considerará o critério de transparência proporcional da carteira dos fundos (com base em informações oficiais do administrador/gestor), de modo a refletir de forma fiel a exposição por emissor, ativo e segmento.

Os limites aplicáveis a títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão aqueles previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021, observados, adicionalmente, os limites internos desta Política.



No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, fica o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** limitado a **20% de exposição**, com exceção dada aos fundos de investimentos enquadrados no Art. 7º, inciso I, alínea "b" da Resolução CMN nº 4.963/2021.

A exposição do total das aplicações do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento fica limitada a **15% (quinze por cento)**. Para fundos classificados como FIDC – Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, Crédito Privado e Fundos de Infraestrutura, a exposição em um mesmo fundo fica limitada a **5% (cinco por cento)**. Para os fundos classificados como Investimentos no Exterior, considera-se, para efeito de cálculo, o patrimônio líquido do fundo de investimento constituído no exterior.

Os limites deste subitem não se aplicam a fundos de investimentos que apliquem seus recursos exclusivamente em títulos públicos federais ou em operações compromissadas lastreadas nesses títulos.

Para FIDC que integrem a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** a partir de 1º de janeiro de 2015, o limite por fundo de investimentos será calculado em proporção ao total de cotas da classe sênior, e não sobre o total de cotas do fundo.

O total das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** em fundos de investimento não pode exceder a **5% (cinco por cento)** do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7º, § 7º, art. 8º, § 3º, art. 10º, § 2º e art. 14º, § único da Resolução CMN nº 4.963/2021.

A verificação de limites será realizada mensalmente (ou em frequência superior quando houver eventos relevantes), com registro documental das evidências e relato ao Comitê de Investimentos, Controle Interno e demais instâncias de governança.

Em eventual desenquadramento dos limites previstos, o Comitê de Investimentos, em conjunto com o Gestor dos Recursos, adotará as medidas previstas no Plano de Contingência desta Política, distinguindo-se, quando aplicável, situações de desenquadramento passivo e/ou ativo, com as respectivas providências, prazos e registros em ata.

6.7. Demais Enquadramentos

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** observa todos os limites estabelecidos nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN nº 4.963/2021, destacando-se as disposições a seguir:

- Poderão ser mantidas em carteira de investimentos, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a esta Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria,



comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação a natureza de suas obrigações e transparência;

- Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a 180 (cento e oitenta) dias, estando o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.

Serão entendidos como situações involuntárias:

- Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;
- Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** não efetue novos aportes;
- Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporaram a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**;
- Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**;
- Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;
- Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica, com exceção do exposto na Nota Técnica SEI nº 457/2022/MTP; e
- Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Se os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimentos e os seus emissores deixarem de ser considerados como de baixo risco de crédito, após as aplicações realizadas pela unidade gestora.



Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, as alterações de limites decorrentes do nível de aderência não serão consideradas desenquadramento, ficando assegurado ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** o prazo de **90 (noventa) dias** para revisão e adequação desta Política aos novos parâmetros.

Todos os casos deverão ser registrados em ata, acompanhados de parecer técnico e plano de ação, com comunicação ao Comitê de Investimentos e demais instâncias de superiores de deliberação.

6.8. Vedações

As vedações previstas na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria MTP nº 1.467/2022 aplicam-se a todas as aplicações do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, diretas e indiretas. Compete ao Gestor dos Recursos e ao Comitê de Investimentos zelar pelo cumprimento dessas restrições.

O Gestor dos Recursos e o Comitê de Investimento do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** deverão seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN nº 4.963/2021, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

- Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos e
- Aquisição de ativos classificados abaixo do rating mínimo estabelecido nesta Política.

Quanto a aquisição de Títulos Públicos, conforme disposta na Portaria MTP nº 1.467/2022, fica o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** vedado de adquirir:

- Títulos que não sejam emitidos pelo Tesouro Nacional;
- Títulos que não sejam registradas no SELIC; e
- Títulos que sejam emitidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

7. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

7.1. Objetivo

Com a possibilidade de concessão e administração de empréstimo consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas ("tomadores") pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, torna-se necessário estabelecer as políticas, condições, diretrizes, controles e a gestão dos processos que abrangem concessão, administração, operacionalização e cobrança.

O empréstimo consignado é considerado aplicação financeira para o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, nos termos da Resolução CMN nº 4.963/2021.



Este item integra esta **“Política de Investimentos como a Política de Crédito e Normas Operacionais”** exigida pela Portaria MTP nº 1.467/2022 para a operacionalização da modalidade, considerando-se aprovada conjuntamente com esta Política e observada em todas as fases do processo.

7.2. Abrangência e PÚblico-Alvo

Esta “Política de Crédito e Normas Operacionais” aplica-se às operações de empréstimo consignado concedidas pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** aos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, conforme previsão nos regulamentos e normas internas.

Estão abrangidos os planos administrados pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** que prevejam a possibilidade de concessão de crédito consignado, observados os limites e diretrizes desta Política e da Resolução CMN nº 4.963/2021. Operações com terceiros não vinculados ao Ente Federativo e ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** não são admitidas.

A formalização das operações ocorrerá diretamente com o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, com desconto em folha de pagamento pelo órgão/entidade responsável, nos termos de convênio que discipline a verificação de margem consignável, os fluxos de repasse e a conciliação.

Para fins de elegibilidade, o tomador deve possuir vínculo ou benefício ativo no ente pagador, margem consignável disponível e ausência de impedimentos previstos nesta Política e/ou em normas internas. É vedada a cessão do crédito a terceiros e a constituição de coobrigados.

As operações observarão os limites desta Política e deverão preservar níveis adequados de liquidez e solvência do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**. O tratamento de dados pessoais seguirá as diretrizes internas de segurança da informação e a legislação aplicável.

7.3. Critérios de Elegibilidade

Poderão contratar empréstimo consignado junto ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** os servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas dos planos de benefícios administrados pelo próprio **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** (“tomadores”). A elegibilidade observará as características biométricas, funcionais, remuneratórias e a natureza do benefício, a partir das quais serão estabelecidos os requisitos e condições de concessão.

O tomador será submetido a avaliação prévia, na qual serão estimadas a data provável de aposentadoria e as regras de cálculo do futuro benefício. Quanto aos dependentes, somente serão elegíveis ao empréstimo consignado quando em gozo de pensão por morte.

Não poderão contratar operações de empréstimo os tomadores que, no momento da solicitação:



- não tenham disponibilidade de margem consignável para a contratação;
- tenham causado inadimplência em operações de empréstimo consignado anteriormente tomadas perante o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**;
- tenham perdido o vínculo com o Ente Federativo ou tenha sido cessado o benefício;
- estejam em situação em que a remuneração/provento dependa do Ente Federativo (ou de suas transferências financeiras mensais) quando o Município não for classificado como "A" na Capacidade de Pagamento – CAPAG divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Nos casos em que o Município possua classificação CAPAG "B", "C" ou "D", os empréstimos somente poderão ser concedidos a aposentados e pensionistas vinculados ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**.

Quando houver Segregação da Massa, somente os aposentados e pensionistas do Fundo em Capitalização terão acesso ao empréstimo consignado.

As demais condições de elegibilidade previstas nesta Política — tais como margem consignável, capacidade de pagamento, idade e prazo, regularidade cadastral e consentimento/ciência das condições — permanecem aplicáveis e devem ser verificadas previamente à contratação, com a respectiva guarda documental.

7.4. Margem Consignável e Limite por Tomador

Para efeito de fixação da margem consignável, serão observadas as disposições legais vigentes e suas eventuais atualizações. Para a administração da folha de pagamento dos tomadores, poderá ser emitido "regulamento" de suporte operacional.

- **Servidor ativo:** é obrigatória a apresentação, pelo tomador, do comprovante de margem consignável disponível fornecido pelo Ente Federativo (órgão/entidade pagadora), que será validado previamente mediante análise.
- **Aposentados e pensionistas:** a margem consignável corresponderá a 35% (trinta e cinco por cento) do benefício mensal líquido pago pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**.

A base de cálculo considera a remuneração/benefício líquido, após os descontos legais obrigatórios, sendo certo que verbas eventuais e transitórias, sem caráter permanente, não integram a base. A validação da margem será documentada no processo, com memória de cálculo e evidência fornecida pelo órgão/entidade pagadora.



Tabela Informativa

Informações	Critérios
Montante Disponível (%):	5% ou 10% do PL
Margem Geral (%):	35% da folha/benefício líquido
Prazo Máximo de Concessão (meses):	84 meses (teto do INSS)
Prazo Mínimo de Concessão (meses)	6 meses (mínimo do INSS)

O valor máximo do empréstimo não poderá exceder a margem consignável disponível, considerando o prazo contratado, a taxa de juros e o índice de atualização monetária. Será permitida apenas uma operação ativa por tomador, e as renovações somente ocorrerão com a quitação do contrato anterior (liquidação/portabilidade), sendo vedada a ampliação indevida do comprometimento da margem. Deve ser preservada renda líquida suficiente após o desconto da parcela, conforme normas internas.

Os empréstimos serão concedidos pelo sistema de amortização prefixado, com prestações mensais conforme o prazo estabelecido. Em repactuações ou situações extraordinárias, poderão ser adotadas condições específicas, desde que haja ciência do tomador e registro no processo.

Todo contrato deverá conter comprovante de margem, taxa de juros, índice de atualização, cronograma de amortização e demais condições. Alterações na base de desconto (ex.: suspensão do benefício, licença sem vencimentos) devem ser comunicadas e acarretarão reavaliação da capacidade de pagamento e adoção das medidas cabíveis, nos termos desta Política.

Os parâmetros de margem, valores e prazos estabelecidos neste subitem serão reavaliados na revisão anual desta Política ou sempre que houver alteração normativa relevante ou mudança material no perfil de risco ou no fluxo de caixa do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, devendo eventuais ajustes ser submetidos às instâncias competentes para aprovação.

7.5. Condições Financeiras e Parâmetros de Rentabilidade

As operações de empréstimo consignado observarão condições financeiras padronizadas, claras e compatíveis com os objetivos previdenciários do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**. A taxa de juros será definida por ato interno, de forma coerente com a Meta de Rentabilidade desta Política e com a preservação da solvência e da liquidez do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**. O Custo Efetivo Total (CET) será informado ao tomador antes da contratação, com memória de cálculo juntada ao processo.

A atualização monetária utilizará o Índice de Atualização Monetária (IPCA-IBGE); nos casos de atraso não imputável ao ente pagador, incidirão encargos de mora e multas conforme regulamento interno e contrato.

As operações serão celebradas pelo sistema de amortização prefixado, com prestações mensais fixadas no ato da contratação, respeitando-se os prazos mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 84 (oitenta e quatro) meses.



É assegurada a portabilidade do crédito, mediante liquidação do saldo devedor, e a liquidação antecipada poderá ocorrer a qualquer tempo, com recálculo proporcional dos encargos contratados. Carência somente será admitida quando expressamente prevista em ato interno, com duração limitada e condicionada à preservação da margem consignável e da capacidade de pagamento do tomador. Eventuais custos administrativos e tributos serão explicitados no contrato e comporão o CET.

Os parâmetros de rentabilidade perseguidos para a carteira de consignados buscarão compatibilidade com o perfil das obrigações do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, tendo em vista a necessidade de manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial. Além disso, as operações observarão um parâmetro mínimo de rentabilidade alinhado à Meta de Rentabilidade, após custos administrativos, tributos, encargos e perdas esperadas.

Esse parâmetro de rentabilidade será revisado anualmente na atualização da Política ou quando houver alteração normativa relevante, e seu atingimento será acompanhado nos relatórios periódicos ao Comitê de Investimentos, com proposição de ajustes em caso de desvios materiais e recorrentes.

As prestações do empréstimo serão calculadas considerando, de forma integrada:

- a Meta de Rentabilidade definida e aprovada pelo Comitê de Investimentos e pelo Conselho Deliberativo e já informada nesta Política;
- a Taxa de Administração;
- a Taxa do Fundo de Investimento de Liquidez, destinada à guarda e à gestão dos valores a conceder;
- a Taxa do Fundo Garantidor e/ou Seguro, cobrada no ato da concessão.

O valor máximo da Taxa de Administração será fixado pelo Comitê de Investimentos e deliberado pelo Conselho Deliberativo, informado ao tomador na contratação e deduzido do principal no momento da liberação. Poderá ser cobrada quantia para composição do Fundo Garantidor, deduzida do montante solicitado; esse fundo será formado, preferencialmente, por percentual sobre as concessões e/ou por performance acima da Meta de Rentabilidade e será recomposto pelas recuperações de crédito obtidas em ações judiciais e extrajudiciais.

Após a concessão, os encargos incidentes não são passíveis de restituição; havendo quitação antecipada, haverá redução proporcional dos juros contratados. Todas as taxas e encargos integram o Custo Efetivo Total (CET) informado ao tomador.

As condições financeiras e os parâmetros de rentabilidade definidos neste item aplicam-se a todas as contratações, renovações, portabilidades e repactuações do consignado e serão verificados nos processos de contratação e de monitoramento, constituindo requisito para a manutenção da modalidade no âmbito do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**.



7.6. Cobrança das Prestações

O pagamento das prestações ocorrerá mensalmente. No caso dos servidores ativos, a amortização do saldo devedor ocorrerá por consignação na folha de pagamento do Ente Federativo. Para os beneficiários, os pagamentos serão descontados da folha de benefícios do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**.

Fica o Ente Federativo com a responsabilidade de informar o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** o motivo pelo qual não houve o desconto em folha da parcela de empréstimos no mês subsequente ao vencimento da prestação.

Os tomadores permanecem como os únicos responsáveis pelos pagamentos dos empréstimos. Caso o Ente Federativo, por qualquer motivo, não processe os descontos mensais, o tomador está obrigado a realizar os pagamentos das prestações correspondentes diretamente ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**. Para isso, deverá solicitar a emissão de boleto bancário em favor do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, com vencimento para o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao que deveria ser realizado o desconto na folha de pagamento.

Poderá ser determinado um outro meio de pagamento excepcional, desde que expressamente autorizado pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, sob pena de incorrer nos encargos de mora decorrentes da situação de contrato inadimplido.

Ocorrendo o atraso do pagamento de quaisquer prestações previstas no contrato de empréstimo, serão cobrados juros de mora e atualização monetária em percentual e índice definidos nesta Política de Investimentos, contados a partir da data do vencimento da prestação em atraso.

Os tomadores que atrasarem o pagamento de qualquer parcela do empréstimo serão considerados inadimplentes, incidindo sobre o valor devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA ou outro índice que o venha substituir expressamente.

Caso o servidor ativo passe a condição de aposentado, concederá à **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** autorização expressa e irrevogável para descontar mensalmente, do valor do benefício a que fizer jus, as parcelas correspondentes às prestações do contrato, respeitando o valor da margem consignável a ser apurada com base na renda mensal do benefício.

Obtida a informação do óbito do tomador, que poderá ser prestada pelo Ente Federativo ou familiar, o contrato de empréstimo será quitado mediante apresentação da Certidão de Óbito e o processo de cobrança cessado imediatamente.

Para a cobrança judicial e extrajudicial poderão ser contratadas empresas terceirizadas para auxiliar na atividade, como por exemplo, escritórios jurídicos ou o próprio intermediador pela operação.

No processo de manutenção e/ou implantação da modalidade Empréstimo Consignado, não serão considerados inconformidades e/ou desenquadramentos qualquer limite ou regra cima citada, tendo o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** prazo de **120 (cento e vinte) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros normativos e os que vierem a substituí-los.



8. CONTROLE DE RISCO

Diante da metodologia e os critérios a serem adotados ao analisar os riscos dos investimentos, assim como as diretrizes para seu controle e monitoramento, é necessário observar a avaliação dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros específicos a cada operação e tolerância a esses riscos.

As aplicações financeiras estão sujeitas à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e consequentemente, fica o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** obrigado a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando, entre eles:

- **Risco de Mercado** – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro. O risco de mercado, também denominado risco sistemático, representa a exposição dos ativos às flutuações amplas e imprevisíveis do ambiente financeiro, decorrentes de fatores macroeconômicos, políticos e conjunturais globais. Trata-se de um risco que afeta transversalmente os diferentes segmentos do mercado e que não pode ser eliminado por meio da diversificação da carteira, uma vez que se refere às variações sistêmicas que impactam o conjunto dos ativos financeiros
- **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas. refere-se à possibilidade de o emissor ou tomador de recursos não honrar seus compromissos financeiros, total ou parcialmente, na data acordada;
- **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negociação e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado. O risco de liquidez refere-se à possibilidade de um ativo financeiro não poder ser convertido em dinheiro com rapidez e sem perdas significativas de valor. Em outras palavras, é o risco de que o investidor enfrente dificuldades para vender ou resgatar determinado ativo no mercado, especialmente em momentos de instabilidade ou necessidade urgente de recursos;
- **Risco Operacional** – é o risco de perdas financeiras causadas por erros em processos, políticas, sistemas ou eventos falhos ou falhas que interrompem as operações de negócios. Erros de funcionários, atividades criminosas como fraudes e eventos físicos estão entre os fatores que podem desencadear o risco operacional. Em outras palavras, o risco operacional é qualquer ameaça que possa afetar o funcionamento do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** e reduzir a qualidade operacional como um todo. O risco operacional refere-se à possibilidade de perdas financeiras decorrentes de falhas em



processos internos, políticas, sistemas ou eventos externos que comprometem o funcionamento das operações de negócios. Entre os fatores que podem desencadear esse tipo de risco estão erros humanos, atividades ilícitas como fraudes, e eventos físicos inesperados. Em outras palavras, o risco operacional representa qualquer ameaça capaz de afetar o desempenho do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** e comprometer a qualidade das operações como um todo;

- **Risco Legal** - O risco legal é a possibilidade de uma organização sofrer perdas financeiras ou de reputação como resultado de uma violação da lei ou de um processo legal. Isso pode ser causado por uma variedade de fatores. O risco legal pode ter um impacto significativo nas operações podendo levar a multas, indenizações, sindicâncias e processos administrativos. O risco legal refere-se à possibilidade de uma organização enfrentar perdas financeiras ou danos à reputação em decorrência de violações legais, litígios ou processos judiciais. Esse risco pode surgir por diversos fatores, como descumprimento de normas, contratos mal elaborados, práticas comerciais inadequadas ou mudanças na legislação. Seu impacto pode ser significativo, afetando diretamente as operações da empresa e resultando em multas, indenizações, investigações, processos administrativos e até restrições regulatórias.

8.1. Controle do Risco de Mercado

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** adota o **VaR - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** utiliza o modelo de Value-at-Risk (VaR) como principal ferramenta para o controle do risco de mercado. Essa métrica é amplamente reconhecida por sua capacidade de quantificar a exposição da carteira a variações adversas de mercado, estimando a perda máxima potencial esperada dentro de um determinado horizonte de tempo e com base em um intervalo de confiança estatístico previamente definido.

O VaR permite à organização antecipar cenários desfavoráveis, avaliar o impacto de eventos extremos e adotar estratégias mitigadoras de forma proativa, contribuindo para uma gestão de risco mais robusta e eficiente.

Metodologia de Cálculo

O cálculo do VaR pode ser realizado por meio de diferentes abordagens, classificadas em dois grandes grupos:

- **VaR Paramétrico:** Utiliza pressupostos estatísticos sobre a distribuição dos retornos dos ativos (geralmente normal), aplicando modelos como o de variância-covariância para estimar a perda esperada. É eficaz em ambientes com comportamento bem definido e baixa volatilidade;



- **VaR Não Paramétrico (Simulações):** Dispensa qualquer hipótese sobre a distribuição dos retornos. Baseia-se em técnicas empíricas, como:

- **Simulação Histórica:** Analisa retornos passados para projetar perdas potenciais futuras.
- **Simulação de Monte Carlo:** Gera múltiplos cenários de retornos aleatórios com base em parâmetros de volatilidade, correlação e tendência, permitindo avaliar a dispersão das perdas.

Aplicação na Carteira do RPPS

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** adota o indicador Value-at-Risk (VaR) como ferramenta de controle e monitoramento do risco de mercado em sua carteira de investimentos.

Nesta análise, o VaR é calculado para todos os ativos que compõem o portfólio do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e essa abordagem permite:

- Identificar os limites de exposição ao risco sistêmico;
- Avaliar a tolerância da carteira a perdas em cenários adversos;
- Subsidiar decisões estratégicas de alocação e gestão de ativos.

Essa prática reforça o compromisso do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** com:

- A governança financeira responsável;
- A transparência na administração dos recursos;
- A solidez e sustentabilidade da política de investimentos previdenciária.

Conforme estabelecido nesta Política, o cálculo do VaR segue os seguintes parâmetros:

- **Modelo paramétrico:** baseado em pressupostos estatísticos sobre o comportamento dos retornos dos ativos;
- **Intervalo de confiança de 95%:** o que significa que há 95% de probabilidade de que as perdas não ultrapassem o valor estimado em condições normais de mercado;
- Horizonte temporal de 1 dia útil, 21 dias úteis e 252 dias úteis

Parâmetros de Monitoramento do Risco de Mercado

Como parte integrante do processo de controle e monitoramento do risco de mercado da carteira de investimentos, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** define limites de exposição por segmento de ativos, conforme detalhado a seguir.

Esses parâmetros deverão ser rigorosamente acompanhados pelos membros do Comitê de Investimentos e pelo Gestor dos Recursos, que deverão proceder à reavaliação dos ativos sempre que os limites previamente estabelecidos, com base em uma janela móvel de 252 dias úteis, forem ultrapassados:



- Segmento de Renda Fixa: **1,29%** do valor total alocado neste segmento;
- Segmento de Renda Variável e Estruturados: **6,44%** do valor total alocado neste segmento;
- Segmento de Investimentos no Exterior: **8,86%** do valor total alocado neste segmento.

Além do monitoramento individual por segmento, será apresentado periodicamente o **VaR consolidado** da carteira de investimentos, permitindo uma visão integrada da exposição ao risco de mercado. Essa análise visa subsidiar decisões estratégicas, reforçar a governança e garantir a aderência à Política de Investimentos vigente.

VAR CONSOLIDADO	
VaR 95% 1 du	0,20%
VaR 95,0% 21 du	1,27%
VaR 95,0% 252 du	2,72%
VaR 99,0% 1 du	0,28%
VaR 99,0% 21 du	1,79%
VaR 99,0% 252 du	3,84%

Como instrumento complementar de controle, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** realizará o monitoramento sistemático da rentabilidade dos fundos de investimento que compõem sua carteira, considerando diferentes janelas temporais: mensal, trimestral, semestral, anual e bienal (1, 3, 6, 12 e 24 meses).

Esse acompanhamento visa verificar o nível de aderência ao benchmark de cada ativo, permitindo a identificação de desvios relevantes em relação ao desempenho esperado.

Sempre que forem observadas variações significativas, os resultados deverão ser submetidos à análise do Comitê de Investimentos e do Gestor dos Recursos, que deliberarão sobre a manutenção, substituição ou readequação dos ativos em questão, conforme critérios técnicos e estratégicos definidos na Política de Investimentos.

8.2. Controle do Risco de Crédito

Na hipótese de aplicação dos recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:



AGÊNCIA CLASSIFICADORAS DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POOR'S	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATINGS	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários – CVM e autorizadas a operacionalizar no Brasil, utilizando metodologias reconhecidas para avaliar tanto o nível de risco de ativos financeiros quanto a solidez de instituições financeiras e dos fundos de investimento.

O baixo risco de crédito não deve ser observado apenas no momento da aplicação, mas também durante todo o período em que o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** mantiver recursos investidos, devendo ser monitorado de forma contínua. Essa avaliação compreende não apenas os ativos finais que compõem a carteira dos fundos de investimentos, mas também o *rating* das instituições financeiras que atuam como gestores, administradores, custodiantes ou contraparte das operações.

Adicionalmente, a análise deve considerar a Lista Exaustiva da Secretaria de Previdência – SPREV, a qual relaciona as Instituições Financeiras habilitadas a receber investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. Assim, a decisão de investimento deve observar cumulativamente: (i) a nota de *rating* mínima exigida para os ativos e para as Instituições Financeiras envolvidas; e (ii) a habilitação da Instituição Financeira junto à Lista Exaustiva da SPREV.

8.3. Controle do Risco de Liquidez

Nas aplicações em ativos financeiros que tem seu prazo de liquidez superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação de alocação dos recursos deverá ser precedida de estudo que comprove a análise de evidenciação quanto a capacidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

Entende-se como estudo que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, o estudo de ALM – Asset Liability Management.

8.4. Controle do Risco Operacional e Legal

Para minimizar o impacto causado por erros operacionais e legais, que levam a possíveis perdas financeiras, danos à reputação, interrupção das operações ou até processos administrativos e sindicâncias, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** classifica como importante a implantação do processo de gestão de riscos, que possibilitem identificar, avaliar e mitigar esses riscos.



O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** adotará a Certificação Institucional Pró-Gestão como mecanismo e sistema de qualidade para minimizar o impacto do risco operacional e legal.

A adesão a Certificação Institucional Pró-Gestão tem por objetivo incentivar o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** a adotar melhores práticas de gestão e governança, proporcionando maior controle dos seus ativos e passivos, aprimoramento da qualidade da governança no âmbito da gestão dos riscos, mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

9. ESTUDO DE ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT

As aplicações dos recursos e sua manutenção deverão observar a compatibilidade entre os ativos investidos e os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, de forma a assegurar o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos.

Para garantir essa compatibilidade, os responsáveis pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** deverão manter procedimentos e controles internos formalizados para a gestão do risco de liquidez das aplicações, assegurando que os recursos estejam disponíveis na data de pagamento dos benefícios e demais obrigações. O acompanhamento dos fluxos de pagamentos dos ativos é imprescindível para garantir a aderência aos prazos e valores das obrigações previdenciárias.

Com o objetivo de cumprir essas diretrizes, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** poderá adotar a ferramenta de gestão conhecida como Estudo de **ALM – Asset Liability Management**. Este estudo compreende a análise detalhada da liquidez da carteira de investimentos frente aos compromissos presentes e futuros, permitindo identificar a melhor trajetória para o cumprimento da meta atuarial, buscando a otimização da carteira e preservando o resultado financeiro no curto, médio e longo prazos.

O Estudo de ALM deverá ser elaborado, no mínimo, uma vez ao ano, após o fechamento da Avaliação Atuarial. Além disso, seu acompanhamento deverá ocorrer de forma periódica, com a emissão de relatórios de atualização em intervalos não superior a seis meses, possibilitando ajustes tempestivos e a constante aderência entre ativos e passivos.

10. EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Em atendimento ao disposto no Art. 64, §§1º e 2º, da Portaria MTP nº 1.467/2022, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** adotará medidas para honrar os compromissos estabelecidos no Plano de Custeio e/ou no Plano de Segregação de Massas, se houver, assegurando a adequação do Plano de Custeio aprovado e sua compatibilidade com a capacidade orçamentária e financeira do Ente Federativo.

Para tanto, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** poderá recorrer a consultoria especializada para a emissão de estudo de



viabilidade que avalie a situação econômica, financeira e orçamentária, com vistas a propor medidas de equacionamento no curto, médio e longo prazos.

Adicionalmente, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** realizará acompanhamento contínuo das informações constantes em seus demonstrativos, os quais deverão ser encaminhados aos órgãos de controle interno e externo, com o objetivo de subsidiar a análise da capacidade econômica, financeira e orçamentária, garantindo o cumprimento das obrigações presentes e futuras.

11. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, as informações contidas nesta Política de Investimentos, bem como em suas eventuais revisões, deverão ser disponibilizadas aos interessados no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da sua aprovação.

Atendendo ainda ao disposto no art. 4º, incisos I a V, §§1º e 2º, e no art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021, a Política de Investimentos deverá ser publicada no site oficial do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, no Diário Oficial do Município ou em outro meio de fácil acesso e ampla visualização, sem prejuízo de sua divulgação em demais canais oficiais de comunicação.

Além da Política de Investimentos, todos os documentos relacionados à análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e tomada de decisão deverão ser disponibilizados, preferencialmente, no Portal da Transparência, de forma íntegra, clara e tempestiva, garantindo o pleno acesso às informações por parte da sociedade e dos órgãos de controle.

A observância da transparência alcança, de forma especial, os órgãos de fiscalização e supervisão, como a Secretaria de Previdência – SPREV, o Tribunal de Contas do Estado – TCE, o Ministério Público e demais instâncias competentes, os quais deverão receber, sempre que requisitado, informações, relatórios e documentos que subsidiem a análise da regularidade e da sustentabilidade da gestão previdenciária.

Neste sentido, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** reafirma o compromisso de manter níveis adequados de divulgação, clareza e acessibilidade, assegurando que todos os interessados, internos ou externos, tenham conhecimento tempestivo sobre a condução dos investimentos, decisões do Comitê de Investimentos, e resultados obtidos, fortalecendo a governança e a confiança institucional.

12. CREDENCIAMENTO E DUE DILIGENCE

12.1. Modalidade de Credenciamento

Seguindo a Portaria MTP nº 1.467/2022, antes da realização de qualquer novo aporte, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, por meio de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.



Complementarmente, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §1º, inciso VI, e §3º, estabelece que as instituições financeiras escolhidas para receber recursos deverão passar por credenciamento prévio, incluindo o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento.

Considerando essas exigências, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, mediante Edital de Credenciamento, deverá atestar o cumprimento integral de todos os requisitos mínimos, incluindo:

- comprovação de registro ou autorização na forma do §1º, e inexistência de suspensão ou inabilitação pelo Banco Central do Brasil, pela Comissão de Valores Mobiliários ou por outro órgão competente;
- observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro, sem restrições que, a critério das autoridades reguladoras, desaconselhem a manutenção de relacionamento seguro;
- análise do histórico de atuação da instituição e de seus principais controladores;
- comprovação de experiência mínima de 5 (cinco) anos dos profissionais diretamente envolvidos na gestão de ativos de terceiros; e
- avaliação quanto ao volume de recursos sob gestão e administração, à qualificação do corpo técnico e à segregação de atividades

O credenciamento abrangerá também corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários (CCTVM e/ou DTVM) que mantenham relação com operações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, bem como títulos privados emitidos por instituições financeiras.

A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos deverá ser formalizada em Termo de Credenciamento, observando os seguintes parâmetros:

- embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros, disponibilizados por entidade representativa do mercado financeiro com convênio com a CVM;
- atualização obrigatória a cada 24 (vinte e quatro) meses;
- inclusão, no caso de fundos de investimento, do administrador, do gestor e do distribuidor; e
- instrução com os documentos exigidos no modelo disponibilizado na página da Previdência Social.



Em aspectos mais abrangentes, no processo de seleção dos gestores e administradores, deverão ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise o mínimo:

- **Tradição e Credibilidade da Instituição** – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;
- **Gestão do Risco** – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de “compliance”, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;
- **Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos** – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Os fundos de investimento possuem gestão discricionária, cabendo ao gestor a escolha dos ativos, desde que observados o regulamento do fundo e a regulamentação aplicável aos RPPS.

No que se refere ao distribuidor (instituições do sistema de distribuição ou agentes autônomos de investimento), a análise recairá sobre o contrato de distribuição e sua regularidade perante a CVM.

Complementarmente, apenas serão considerados aptos a receber recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** os fundos de investimento que tenham, como prestadores de serviços de gestão e administração, instituições financeiras que atendam cumulativamente às seguintes condições:

- O administrador ou gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;
- O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social e
- O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**



E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** até seu respectivo resgate ou vencimento.

12.1.1. Processo de Execução

O credenciamento se dará por meio eletrônico, através do sistema eletrônico utilizado pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e certidões negativas requisitadas.

Fica definido adicionalmente como medida de segurança e como critério documental para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA entendidos como “Seção UM, DOIS e TRÊS”.

Encontra-se qualificado a participar do processo seletivo qualquer Instituição Financeira administradora e/ou gestora de recursos financeiros dos fundos de investimentos em que figurarem instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 3.198/2004 e nº 4.557/2017, respectivamente. As demais Instituições Financeiras que não cumprem tais requisitos, podem ser credenciadas normalmente, entretanto para tal Instituição Financeira estar apta ao aporte do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** deve ter ao menos um dos prestadores de serviço devidamente enquadrado.

Os demais parâmetros para o credenciamento foram adotados no processo de implantação das regras, procedimentos e controles internos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** que visam garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando esta Política de Investimentos, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos estabelecidos e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, em regulamentação da Secretaria de Previdência.

12.1.2. Validade

As análises realizadas nos processos de credenciamento deverão ser atualizadas a cada **24 (vinte e quatro) meses**, ou sempre que houver necessidade em razão de alteração significativa nas condições das instituições ou de seus serviços.

12.2. Processo de Due Diligence

Como as Instituições Financeiras já são objeto de credenciamento prévio, o processo de *due diligence* aplica-se, de forma específica, à contratação da Consultoria de Valores Mobiliários, garantindo que



a empresa selecionada atenda plenamente aos requisitos normativos e mantenha padrões elevados de governança, transparência e solidez técnica.

12.2.1. Contratação de Consultoria de Valores Mobiliários

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** tem a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria MTP nº 1.467/2022 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, na prestação dos serviços de **ORIENTAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E ACONSELHAMENTO**, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção é de única e exclusiva responsabilidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**.

Para a efetiva contratação da empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** deverá realizar diligência e avaliação quanto ao perfil dos interessados, considerando no mínimo os critérios definidos abaixo:

- Que a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento seja de forma profissional, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários;
- Que a prestação dos serviços seja independente e individualizada, cuja adoção e implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos sejam exclusivas do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**;
- Que a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento abranjam no mínimo os temas sobre: (i) classes de ativos e valores mobiliários, (ii) títulos e valores mobiliários específicos, (iii) Instituições Financeiras no âmbito do mercado de valores mobiliários e (iv) investimentos no mercado de valores mobiliários em todos os aspectos;
- As informações disponibilizadas pelo consultor de valores mobiliários sejam verdadeiras, completas, consistentes e não induzir o investidor a erro, escritas em linguagem simples, clara, objetiva e concisa;
- Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;
- Que apresente em contrato social um Compliance Officer como responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021;
- Que mantenha página na rede mundial de computadores na forma de consulta pública, as seguintes informações atualizadas: (i) formulário de referência; (ii) código de ética, de modo a concretizar os deveres do consultor de valores mobiliários; (iii) a adoção de regras, procedimentos e descrição dos controles internos e (iv) a adoção de política de negociação de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa;



- Que apresentem em seu quadro de colaboradores no mínimo um Economista devidamente registrado no Conselho Regional de Economia – CORECON;
- Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem experiência profissional nas atividades diretamente relacionadas à consultoria de valores mobiliários, gestão de recursos de terceiros ou análise de valores mobiliários;
- Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações: CEA (Certificação ANBIMA de Especialistas em Investimento), CGA (Certificação de Gestores ANBIMA), CNPI (Certificação Nacional do Profissional de Investimento) e registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física (a comprovação das Certificações não são cumulativas por profissional).

Não serão considerados aptos os prestadores de serviços que atuem exclusivamente com as atividades:

- Como planejadores financeiros, cuja atuação circunscreva-se, dentre outros serviços, ao planejamento sucessório, produtos de previdência e administração de finanças em geral de seus clientes e que não envolvam a orientação, recomendação ou aconselhamento;
- Que promovam a elaboração de relatórios gerenciais ou de controle que objetivem, dentre outros, retratar a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento à luz de políticas de investimento, regulamentos ou da regulamentação específica incidente sobre determinado tipo de cliente;
- Como consultores especializados que não atuem nos mercados de valores mobiliários, tais como aqueles previstos nas regulamentações específicas sobre fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento imobiliário e
- Consultores de Valores Mobiliários que atuam diretamente na estruturação, originação, gestão, administração e distribuição de produtos de investimentos que sejam objeto de orientação, recomendação e aconselhamento aos seus clientes.

Será admitido que o Consultor de Valores Mobiliários contratado e as entidades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** em comum acordo, estabeleçam canais de comunicação e ferramentas que permitam conferir maior agilidade e segurança à implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos na execução de ordens.

Não serão aceitas ferramentas fornecidas ou disponibilizadas pelos integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, mesmo que de forma gratuita, não gerando assim Conflito de Interesse ou



a indução a erros por parte do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**.

Fica vedada a contratação de empresas de Consultoria de Valores Mobiliários que possuam, em sua composição societária, pessoas físicas e jurídicas que atuem na gestão, administração ou distribuição de recursos. Essa proibição tem como objetivo evitar potenciais conflitos de interesse, assegurando que as recomendações e orientações fornecidas pela consultoria sejam independentes e isentas, em conformidade com as boas práticas de governança.

O processo de *due diligence* deverá ser documentado em Relatório Específico, atualizado a cada **24 (vinte e quatro) meses** ou sempre que ocorrer alteração relevante na estrutura da consultoria ou nos requisitos normativos aplicáveis.

13. PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

13.1. Metodologia

13.1.1. Marcações

O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de **marcação na curva** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

13.2. Critérios de Precificação

13.2.1. Títulos Públicos Federais

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.



Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

$$Vm = PU_{atual} * Qt_{título}$$

Onde:

Vm = valor de mercado

PU_{atual} = preço unitário atual

Qt_{títulos} = quantidade de títulos em posse do regime

Marcação na Curva

Na aquisição dos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria MTP nº 1.467/2021 sendo elas:

- a) seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras;
- b) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;
- c) seja comprovada a intenção e capacidade financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** de mantê-los em carteira até o vencimento; e
- d) sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

- **Tesouro IPCA – NTN-B**

O Tesouro IPCA – NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.



É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + IPCA_{projeto})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$IPCA_{projeto}$ = Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

- **Tesouro SELIC – LFT**

O Tesouro SELIC – LFT possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + SELIC_{meta})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$SELIC_{meta}$ = Inflação atualizada

- **Tesouro Prefixado – LTN**

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R\$ 1.000,00.



A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[\frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra} - 1 \right] * 100$$

Onde:

Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra

Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final

Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[\left(\frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra} \right)^{\frac{252}{dias\ úteis\ no\ período}} - 1 \right] * 100$$

Onde:

Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra

Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final

Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição

- **Tesouro Prefixado com Juros Semestrais – NTN-F**

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

$$Preço = \sum_{i=1}^n 1.000 * \left[\frac{(1,10)^{0,5} - 1}{(1+TIR)^{\frac{DU_n}{252}}} \right] + 1.000 * \left[\frac{1}{(1+TIR)^{\frac{DU_n}{252}}} \right]$$

Em que *DU_n* é o número de dias úteis do período e *TIR* é a rentabilidade anual do título.



- **Tesouro IGPM com Juros Semestrais – NTN-C**

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGPM ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + IGPM_{projeto})^{N1/N2}$$

Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

$$Cotação = \frac{100}{(1 + Taxa)^{\frac{DU}{252}}}$$

Onde:

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

Taxa = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

(ii) identificação do preço atual:

$$Preço = VNA * \left[\frac{Cotação}{100} \right]$$

Onde:

Preço = valor unitário do Título Público Federal

VNA = Valor Nominal Atualizado

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

13.2.2. Fundos de Investimentos

A Resolução CVM 175 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.



O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

$$\text{retorno} = (1 + S_{\text{anterior}}) * \text{Rend}_{\text{fundo}}$$

Onde:

Retorno: valor da diferença do montante aportado e o resultado final do período

S_{anterior} : saldo inicial do investimento

Rend_{fundo} : rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

$$V_{\text{atual}} = V_{\text{cota}} * Q_{\text{t_cotas}}$$

Onde:

V_{atual} : valor atual do investimento

V_{cota} : valor da cota no dia

Q_{t_cotas} : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

De acordo com os Arts, nº 143 a 147 da Portaria MTP nº 1.467/2022, a forma como os ativos dos Fundos de Investimentos Imobiliários – FII são precificados segue regras específicas. O Art. nº 145 determina que esses ativos podem ser classificados como **disponíveis para negociação futura ou para venda imediata**. Nesses casos, é obrigatória a chamada **marcação a mercado**, ou seja, os ativos devem ser avaliados de acordo com o valor de mercado atual. No entanto, se os ativos forem mantidos até o vencimento, existe a possibilidade de usar outras formas de precificação, diferentes da marcação a mercado, como a **marcação patrimonial**, que segue normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), conforme descrito no Art. 147. Essa flexibilidade de escolha permite adaptar a avaliação dos ativos conforme a estratégia e o perfil do fundo, sempre em conformidade com as regulamentações aplicáveis aos FIIs.



13.2.3. Títulos Privados

A precificação dos títulos privados deve seguir critérios técnicos de marcação a mercado, assegurando que os ativos reflitam adequadamente seu valor econômico e os riscos de crédito associados ao emissor.

- **Certificados de Depósito Bancário – CDB**

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

- **CDBs pré-fixados:** a precificação é feita pela marcação a mercado, calculada pelo desconto do valor futuro do título pela taxa pré-fixada de mercado, acrescida de um spread de risco definido em função do prazo e do rating do emissor.
- **CDBs pós-fixados:** atualizados pelo CDI, sua precificação é feita projetando o valor futuro pela taxa contratada (percentual ou CDI acrescido de spread) e descontando-o pela curva de juros de mercado, considerando também o spread de risco do emissor.

- **Letras Financeiras – LF**

As Letras Financeiras – LF's são títulos emitidos por Instituições Financeiras, com prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e sem liquidez antes do vencimento. Têm como objetivo a captação de recursos de longo prazo.

A precificação das LFs segue o método de marcação a mercado, sendo calculada pelo desconto do fluxo de pagamentos futuros do título (juros e principal) com base nas taxas de juros praticadas no mercado secundário para o prazo remanescente, acrescidas do spread de risco de crédito do emissor.

Em síntese, os critérios de precificação adotados visam refletir, de forma transparente e tempestiva, o valor econômico dos ativos privados, assegurando maior consistência na gestão da carteira e respeito às normas aplicáveis aos RPPS.

14. FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

- a) Títulos Públicos Federais e debêntures: Taxas Indicativas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm);
- b) Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários – CVM (<http://www.cvm.gov.br/menu/regulados/fundos/consultas/fundos.html>);



- c) Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm);
- d) Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/); e
- e) Certificado de Depósito Bancário – CDB: CETIP (http://www.b3.com.br/pt_br/).

15. POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação dos resultados da carteira de investimento e de seus respectivos fundos de investimentos, serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos fiscalizadores e reguladores.

Como forma de acompanhamento, será obrigatório a elaboração de relatórios mensais, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas quanto as aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, bem como a aderência das alocações e dos processos decisórios relacionados.

O referido relatório mensal deverá ser acompanhado de parecer do Comitê de Investimentos, que deverá apresentar a análise dos resultados obtidos no mês de referência, inclusive suas considerações e deliberações.

O Comitê de Investimentos deverá apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos.

Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:

- Editorial sobre o panorama econômico relativo à semana e mês anterior;
- Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos; análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos; cumprindo a exigência da Portaria MTP nº 1.467/2022.
- Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a Resolução CVM 175/2022 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;
- Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como “Estruturados” que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;
- Relatório de Análise da Carteira de Investimentos com parecer opinativo sobre estratégia tática e



- Relatório de Diligência segundo a exigência do Manual do Pró-Gestão em atendimento mínimo ao Nível II.

16. PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu Art. 4º, inciso VIII, ou seja, entende-se por “contingência” no âmbito desta Política de Investimentos a **excessiva exposição a riscos e potenciais perdas dos recursos**.

Com a identificação clara das contingências, chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, como também o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

16.1. Exposição Excessiva a Risco

Entende-se como Exposição ao Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos Regimes Próprios de Previdência Social.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

- 1 Desenquadramento da Carteira de Investimentos;
- 2 Desenquadramento do Fundo de Investimento;
- 3 Desenquadramento da Política de Investimentos;
- 4 Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
2 – Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
3 – Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar	Curto, Médio e Longo Prazo



	do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	
4 – Movimentações Financeiras não autorizadas	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.	Curto, Médio e Longo Prazo

16.2. Potenciais Perdas dos Recursos

Entende como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Potenciais perdas de recursos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	Curto, Médio e Longo Prazo

17. CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos recursos.

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta de Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo do equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Com base nas determinações da Portaria MTP nº 1.467/2022, foi instituído o Comitê de Investimentos através do **Ato Normativo a Resolução N° 1.123 de 08 de novembro de 2012**, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Suas ações são previamente aprovadas em **Plano de Ação** estipulado para o exercício corrente e seu controle será promovido pelo Gestor dos Recursos e Presidente do Comitê de Investimentos.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

- a) garantir o cumprimento das normativas vigentes;



- b) garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;
- c) garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**;
- d) monitorar o grau de risco dos investimentos;
- e) observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido;
- f) garantir a gestão ética e transparente dos recursos;
- g) garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;
- h) instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;
- i) executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;
- j) garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento das Instituições Financeiras;
- k) garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro e
- l) qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório e/ou parecer, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequada ao porte do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**.

Os relatórios e/ou pareceres supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Secretaria de Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal, Controle Interno e demais órgãos fiscalizadores e interessados.



18. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, sendo que o prazo de validade compreenderá apenas o ano de 2026.

Reuniões extraordinárias promovidas pelo Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas, permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MTP nº 1.467/2022, Art. 76, Inciso II.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas e à Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da **Ata do Comitê de Investimentos** que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e execução; cópia da **Ata do órgão superior de deliberação** competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Este documento deverá ser assinado:

- a) pelo representante do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** e
- b) pelos responsáveis pela **elaboração, aprovação e execução** desta Política de Investimentos em atendimento ao art. 91º da Portaria nº 1.467/2022.



19. ASSINATURAS

Membros da Diretoria Executiva

Antonio Carlos Schiavon
Presidente do Ipasp

Marcel Gustavo Zottelli
Presidente do Conselho Deliberativo do Ipasp

Leonardo Rombola de Souza Martins
Gestor de Recurso Financeiro do Ipasp

Membros do Comitê de Investimentos

Antonio Carlos Schiavon
Presidente do Ipasp

Marcel Gustavo Zottelli
Presidente do Conselho Deliberativo do Ipasp

Leonardo Rombola de Souza Martins
Gestor de Recurso Financeiro do Ipasp

Marcia Adriana Rodrigues
Assessora de Gabinete

Douglas Sarti Toledo
Secretário e Membro Conselho Deliberativo



Membros do Conselho Deliberativo

Douglas Sarti Toledo
Secretário

Marcelo Duarte Martins
Conselheiro

Adriana Aparecida Biesse da Silva
Conselheira

Eliana Emerenciano Baptista
Conselheira

Claudio Francisco Bertazzoni
Conselheiro

José Osmir Bertazzoni
Conselheiro



ANEXO I – PANORAMA ECONÔMICO